Índice

1. Atividades do emissor
1.1 Histórico do emissor 1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas 2
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais 3
1.4 Produção/Comercialização/Mercados 4
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal 5
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG) 6
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante 7
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital 8
1.13 Acordos de acionistas 9
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios 10
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas 11
2. Comentário dos diretores
2.1 Condições financeiras e patrimoniais 12
2.2 Resultados operacional e financeiro 21
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases 24
2.4 Efeitos relevantes nas DFs 30
2.7 Destinação de resultados 31
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs 33
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados 34
2.10 Planos de negócios 35
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional 36
3. Projeções
3.1 Projeções divulgadas e premissas 37
3.2 Acompanhamento das projeções 38
4. Fatores de risco
4.1 Descrição dos fatores de risco 39
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco 51
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado 52
4.4 Processos não sigilosos relevantes 55
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes 70
4.6 Processos sigilosos relevantes 71

Índice

4.7 Outras contingências relevantes 72
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos
5.2 Descrição dos controles internos 73
5.3 Programa de integridade 78
6. Controle e grupo econômico
6.1/2 Posição acionária 82
6.3 Distribuição de capital 87
6.4 Participação em sociedades 88
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico 89
6.6 Outras informações relevantes 90
7. Assembleia geral e administração
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal 91
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal 94
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração 95
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal 96
7.4 Composição dos comitês 100
7.5 Relações familiares 101
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle 102
8. Remuneração dos administradores
8.2 Remuneração total por órgão 103
8.3 Remuneração variável
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)
8.11 Ações entregues
8.15 Remuneração mínima, média e máxima 106
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração 107
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada 108
9. Auditores
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração 109
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores 111
10. Recursos humanos
10.1A Descrição dos recursos humanos
11. Transações com partes relacionadas

Índice

11.2 Transações com partes relacionadas 112

11.2 Itens 'n.' e 'o.' 119

12. Capital social e Valores mobiliários

12.1 Informações sobre o capital social 120

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil 121

12.4 Número de titulares de valores mobiliários 122

12.5 Mercados de negociação no Brasil 123

12.6 Negociação em mercados estrangeiros 124

12.7 Títulos emitidos no exterior 125

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas 126

12.9 Outras informações relevantes 127

13. Responsáveis pelo formulário

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE 128

13.1 Declaração do diretor presidente 129

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores 130

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

1.1 Histórico do emissor

Em outubro de 2008, o consórcio formado pelas empresas Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. (“INVEPAR”) e pela Construtora OAS Ltda. (“GrupoAS”) venceu a concorrência pública internacional para exploração da concessão das rodovias que integram o Corredor Raposo Tavares, realizado pelo Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (“ARTESP”). A fim de explorar a concessão, fomos constituídos em 12 de novembro de 2008, sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, por empresa do grupo INVEPAR e OAS , como uma sociedade de propósito específico, cujo objeto social consiste exclusivamente na administração e exploração do corredor rodoviário denominado “Corredor Raposo Tavares”, localizado no Estado de São Paulo, que liga o município de Bauru ao de Presidente Epitácio. O Corredor Raposo Tavares é composto pelas rodovias SP-225 (Rodovia João Baptista Cabral Rennó, que liga Bauru a Santa Cruz do Rio Pardo), SP327 (Rodovia Orlando Quagliato, que liga Santa Cruz do Rio Pardo a Ourinhos) e SP-270 (Rodovia Raposo Tavares, que liga Ourinhos a Presidente Epitácio), e acessos (“Corredor”). O Corredor, com mais de 444 quilômetros de extensão, sendo 388 quilômetros de eixo principal e 56 quilômetros de acessos, percorre 34 municípios, sendo 27 deles no eixo principal e 7 em vicinais, com forte potencial econômico e é uma das principais vias de ligação entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Estado de São Paulo e a toda Região Sul do País, sendo um importante corredor de escoamento da produção agrícola de Mato Grosso do Sul. Além de administrar o Corredor Raposo Tavares (444 km), também tem como obrigação realizar a conservação especial e manutenção de 390 quilômetros de rodovias vicinais, estes serviços consistem na restauração do pavimento, dispositivos de segurança, sinalização e obras de artes especial (OAEs) e na manutenção rotineira dos elementos rodoviários. O contrato de concessão, com duração de 30 anos, foi assinado em 16 de março de 2009, e já em 17 de março de 2009, iniciamos as operações nas rodovias, disponibilizando aos usuários os serviços de atendimento referentes a socorro médico e socorro mecânico. Na mesma oportunidade, iniciamos, também, a execução do programa de recuperação emergencial das rodovias SP-225, SP-327 e SP-270, chamado de Programa Intensivo Inicial (PII), o qual foi concluído após 8 meses, em novembro de 2009. Em 3 de agosto de 2009, a empresa do grupo OAS que detinha ações de nossa emissão vendeu para a INVEPAR todas as ações que detinha no nosso capital, com exceção de 1 ação ordinária. Em dezembro de 2009, inauguramos nove praças de pedágio ao longo do trecho concedido, sendo que duas delas foram em substituição às já existentes. Em 22 de novembro de 2010, obtivemos registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Ao final de 2018, aproximadamente 94% dos investimentos previstos em contrato já foram executados. No dia 10 de maio de 2019 foi proferida decisão judicial pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo determinando a transferência das ações da Invepar, controladora do emissor, detidas pela OAS para o Fundo denominado Yosemite Fundo de Investimento em Participações, Após trâmites junto ao escriturador das ações da Companhia, em 20 de maio de 2019 foi concluída a transferência das ações. No dia 30 de abril de 2020 houve a conclusão da aquisição pela Infraestrutura Brasil Holding II S.A. (“IBH II”) de 3.432.069.431 ações ordinárias e 3.432.069.431 ações preferenciais de emissão da CART detidas pela Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR e representativas da totalidade do capital social da CART. A IBH II é controlada indiretamente pelo Pátria Infraestrutura III Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

A CART é uma Companhia nacional de capital aberto, listada na BM&FBOVESPA com nível 2 de governança corporativa e registrada na Comissão de Valores Mobiliários sob a categoria B, sem ações negociáveis no mercado e com debêntures emitidas em dezembro de 2012 .com vencimento em dezembro de 2024), signatária do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção, e tem sua cultura, valores e princípios pautados por respeito, ética e transparência em todas as suas relações.

O início da operação deu-se em 2009, após consórcio formado pelas empresas Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. ("INVEPAR") e Construtora OAS Ltda. ("Grupo OAS") pela ter sido vencedor da concorrência pública internacional que transferiu à CART a administração do denominado Corredor Raposo Tavares, constituído pelas rodovias SP-225, SP-327 e SP-270, pelo prazo de 30 anos.

O trecho sob administração da CART está compreendido entre os municípios de Bauru e Presidente Epitácio, que, em seu eixo principal, possui 444 quilômetros de extensão. Além disso, a CART também realiza a manutenção de estradas vicinais, que corresponde a 389 quilômetros, totalizando 834 quilômetros de rodovias, passando por 34 municípios.

O Corredor CART é uma das principais vias de trânsito de produtos, serviços e mercadorias no Estado de São Paulo, formado por municípios com forte potencial econômico, especialmente o escoamento de cargas, por ser uma valiosa ligação entre o Estado de São Paulo, Mato Grosso do Sul e toda a região sul do país, com destaque para o Estado do Paraná, onde está localizado o porto de Paranaguá.

No dia 30 de abril de 2020 houve a conclusão da aquisição pela Infraestrutura Brasil Holding II S.A. ("IBH II") de 3.432.069.431 ações ordinárias e 3.432.069.431 ações preferenciais de emissão da CART detidas pela Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. — INVEPAR e representativas da totalidade do capital social da CART.

A CART é controlada indiretamente pelo Pátria Infraestrutura III Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, que também controla indiretamente a Entrevias Concessionária de Rodovias S.A. Com o controle das duas concessões, o Pátria Infraestrutura III tem sob sua administração 1.404 quilômetros de rodovias.

O mapa abaixo mostra a localização do sistema rodoviário administrado por nós, incluindo as vicinais:



1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

(a) produtos e serviços comercializados

A Companhia administra e opera o trecho rodoviário estabelecido no respectivo contrato de concessão, mediante a exploração de cobrança de pedágio e de receitas não tarifárias, tais como receitas decorrentes de uso de faixa de domínio e cobrança de publicidade permitida em lei, nos termos previstos no contrato de concessão.

(b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida

Receita Operacional (R$ mil)	4T22	4T21	▲	2022	2021	▲
Receita						
Receitas com Pedágio	153.173	130.213	17,6%	555.113	456.844	21,5%
Receitas Acessórias	7.051	4.642	51,9%	21.290	17.993	18,3%
Receita Bruta	**160.223**	**134.855**	**18,8%**	**576.403**	**474.837**	**21,4%**
Deduções da Receita Bruta	(13.794)	(11.596)	18,9%	(49.621)	(40.864)	21,4%
Receita de Construção (IFRS)	64.437	(5.832)	1004,9%	392.137	145.438	169,6%
Receita Líquida Ajustada[1]	**146.430**	**123.259**	**18,8%**	**526.782**	**433.973**	**21,4%**

(c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido

Resultado Líquido (R$ mil)	4T22	4T21	Δ	2022	2021	Δ
Lucro/Prejuízo do Exercício	(40.598)	(19.227)	111,1%	(72.108)	(68.397)	5,4%

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Conforme Anexo 24 da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

A Companhia não realizou nos últimos 3 exercícios sociais qualquer negócio extraordinário que não se enquadre como operação normal de seus negócios.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Justificativa para a não prestação da informação:

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na Categoria B.

1.13 Acordos de acionistas

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

No ano de 2017, a CART adequou sua estrutura organizacional, apoiando-se na plataforma de negócios da Matriz Invepar, centralizando serviços para todo o Grupo, permitindo aumento da produtividade com melhoria na experiência do cliente e redução de custos. A reestruturação das atividades de suporte na figura da Matriz, ocorrida ao longo de 2017 e 2018, permitiu avanços importantes na gestão dos negócios da Companhia. Em 19 de dezembro de 2019, a INVEPAR assinou o contrato de Compra e Venda de ações para a venda de 100% de sua participação na Companhia. Em 23 de abril de 2020 todas as condições precedentes foram cumpridas e no dia 30 do mesmo mês a operação de venda da Companhia foi concluída e seu controle acionário transferido para o Infraestrutura Brasil Holding II S.A. Com isso há a revisão da sua forma de atuação, com reestruturação das atividades em função da perspectiva da não mais utilização da estrutura central da Invepar

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Nos últimos 3 exercícios sociais, não houve qualquer contrato relevante celebrado pela Companhia ou suas controladas que não seja diretamente relacionado com suas atividades operacionais.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As informações contidas neste item foram extraídas das nossas demonstrações financeiras. A análise dos nossos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das nossas contas patrimoniais constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a nossa situação financeira. Os nossos Diretores não podem garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro. As nossas demonstrações contábeis para os exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi preparado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e conforme as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards –“ IFRS”) e auditadas por auditores independentes.

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Todas as nossas operações são realizadas no Brasil, razão pela qual nossos resultados operacionais e situação financeira são diretamente afetados pelas condições econômicas gerais do país, em especial, pelas taxas de inflação, taxas de juros, políticas governamentais, flutuações do câmbio, políticas tributárias e crescimento do produto interno bruto.

Indicadores Selecionados	2022	2021	2020	2019	2018
Receita Líquida de Serviços - R$ Milhões	527	434	370	377	321
Caixa e Equivalentes de Caixa - R$ Milhões	46	231	376	22	14
Capital Cirulante Líquido - R$ Milhões	-129	49	102	-210	-186
Dívida Bruta - R$ Milhares	1.589	1.567	1.623	1.688	1.745

Em 31 de dezembro de 2022 a companhia apresenta capital circulante negativo de R$ 128.972 mil.

Nossos Diretores entendem que proveremos recursos suficientes para liquidar nossos compromissos de curto e longo prazo, tendo como base o forte potencial de geração de caixa, inerente aos negócios de concessão de rodovias, além dos recursos a serem obtidos por meio de aporte de capital.

A nossa liquidez corrente, calculada pela divisão do nosso ativo circulante pelo nosso passivo circulante, foi de 0,50 em 31 de dezembro de 2022.

Os recursos de caixa e equivalentes de caixa da Companhia totalizavam, em 31 de dezembro de 2022, o montante de R$ 45.550 mil.

O nosso endividamento, representado pelo passivo circulante e o passivo não circulante, em 31 de dezembro de 2022, era de R$ 1.588.836 mil.

b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

A tabela abaixo ilustra a evolução da estrutura de capital (em milhares de reais):

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	2022	2021	2020
Endividamento Bruto	1.589	1.567	1.623
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	46	231	376
Endividamento Líquido	1.543	1.336	1.247
Patrimônio Líquido	1.577	1.504	1.487

Em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, a estrutura de capital da Companhia era respectivamente composta por:

	2022	2021	2020
Capita Próprio	49,81%	48,97%	47,81%
Capital de Terceiros	44,40%	51,03%	52,19%

i. hipóteses de resgate

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

A CART não possui ações resgatáveis emitidas ou em circulação. Vale destacar que, conforme restrição prevista no contrato de concessão, não poderemos, durante todo o prazo de concessão, reduzir nosso capital social, a qualquer título, ou adquirir ações de nossa emissão sem prévia e expressa autorização da ARTESP.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os recursos de caixa e equivalentes de caixa da Companhia totalizavam, em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020 era de R$ 231.268 mil, R$ 375.706 mil e R$ 21.787 mil, respectivamente.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020 nosso EBITDA totalizou R$ 45.550 mil, R$ 238.135 mil e R$ 186.908 mil, respectivamente.

	2022	2021	2020
Dívida - Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos	0	0	129.041
Debêntures	73.415	70.078	127.210
Dívida - Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos	0	170.606	249.211
Debêntures	1.175.664	1.182.748	857.262
Caixa e Equivalentes de Caixa	**45.550**	**231.268**	**375.706**
EBITDA	**235.492**	**186.742**	**208.908**
Dívida Líquida/EBITDA	**6.55**	**6,88**	**6,60**

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Para a implantação dos nossos projetos e cumprimento de nossos objetivos sociais, financiamos nossas atividades, desde o início de nossa operação, por meio de captação de recursos através de contratos financeiros de curto, médio

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

e longo prazo firmados com instituições financeiras de primeira linha, emissão de valores mobiliários, tais como notas promissórias e debêntures, além de receita decorrente do fluxo de caixa operacional.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Os Diretores da Companhia também avaliam, frequentemente, novas oportunidades de negócio, e podem vir a financiar tais investimentos com o caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras, com o caixa gerado pelas operações da Companhia, com a contratação de empréstimos e financiamentos, bem como pela combinação de tais mecanismos.

A Companhia apresentou capital circulante líquido negativo em 31 de dezembro de 2022 de R$ 128.972 mil.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo:

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes;

Posição de Empréstimos, financiamentos e debêntures:

Os saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures apresentados na tabela abaixo nas datas indicadas foram preparados e estão sendo apresentados conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo CPC e conforme as normas internacionais de relatório financeiro IFRS.

	2022	2021	2020
Circulante			
Empréstimos e Financiamentos	0	0	129.041
Debêntures	73.415	70.078	127.210
	73.415	**70.078**	**256.251**
Não Circulante			
Empréstimos e Financiamentos	0	0	170.606
Debêntures	1.175.664	1.182.748	857.262
	1.175.664	**1.182.748**	**1.027.868**
Total			
Empréstimos e Financiamentos	**0**	0	299.647
Debêntures	**1.249.079**	1.252.826	984.472
	1.249.079	**1.252.826**	**1.284.119**

Em 31 de dezembro de 2022, o montante do endividamento representado pelo Passivo Circulante e pelo Passivo Não Circulante da nossa Companhia era de R$ 1.249.079 mil.

Os índices de endividamento apresentados foram baseados no seguinte critério aritmético:

$$\frac{PC + PNC}{AT}$$

Sendo:

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

AT = Ativo Total

Adicionalmente, a tabela abaixo indica o cálculo do índice de endividamento.

		2022	2021	2020
(A)	Passivo Circulante	256.866	240.567	309.309
(B)	Passivo não circulante	1.331.970	1.326.320	1.313.625
(A+B) = (C)		**1.588.836**	**1.566.887**	**1.622.934**
(D)	Ativo Total	3.165.566	3.070.725	3.109.469
(C) / (D)	**Índice Endividamento**	0,50	0,51	0,52

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Posição de Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Mútuos.

Objeto	Indexador	Juros	Vencimento	2022
Debenturistas - Série 1	IPCA	5,80% a.a.	15/12/2024	161.423
Debenturistas - Série 2	IPCA	6,05% a.a.	15/12/2024	36.713
Debenturistas - Série 3	IPCA	6,85% a.a.	15/12/2035	1.134.112
(-) Custos de transação - Debêntures				(83.169)
Total				1.249.079
Parcelas do circulante				73.415
Parcelas do não circulante				1.175.664

Objeto	Indexador	Juros	Vencimento	2021
Debenturistas – Série 1	IPCA	5,80% a.a.	15/12/2024	208.051
Debenturistas – Série 2	IPCA	6,05% a.a.	15/12/2024	47.318
Debenturistas – Série 3	IPCA	6,85% a.a.	15/12/2035	1.087.533
(-) Custos de transação – Debêntures				(90.076)
Total				1.252.826
Parcelas do circulante				70.078
Parcelas do não circulante				1.182.748

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras;

Os Diretores informam que no último exercício social, a Companhia, no curso normal dos seus negócios, criou e manteve relacionamento comercial com as principais instituições financeiras atuantes no país, respeitando-se as regulamentações aplicáveis aos mercados de capitais, bancário e de seguros. As relações estabelecidas entre a Companhia e as instituições estão descritas neste Formulário de Referência. Portanto, não há outras relações de longo prazo estabelecida com instituições financeiras.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

Como garantia do financiamento por nós contratado junto ao BNDES em 10 de fevereiro de 2011, bem como da emissão das debêntures da 1ª Emissão, foram concedidas a cessão fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, a vigorar até a final liquidação de todas as obrigações por nós assumidas, dos seguintes direitos: (i) todos os direitos emergentes

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

da Concessão, inclusive os relativos a eventuais indenizações a serem pagas pelo Poder Concedente em decorrência da extinção, caducidade, encampação, ou revogação da concessão objeto do contrato de concessão celebrado entre a CART e a ARTESP; (ii) todos os direitos de crédito, presentes e futuros decorrentes da prestação dos serviços de exploração, operação, conservação e construção do sistema rodoviário constituído pela malha rodoviária estadual do Corredor Raposo Tavares, nos termos do contrato de concessão, deduzida dos valores dos pagamentos essenciais para cumprimento das obrigações por nós assumidas, nos termos do contrato de concessão, e todas as receitas acessórias associadas ou decorrentes da concessão, incluindo, sem limitações as receitas de pedágio e todas e quaisquer indenizações a serem recebidas nos temos das garantias e apólices de seguro de lucros cessantes contratadas nos termos do contrato de concessão as quais serão direcionadas à conta centralizadora; e (iii) todos os direitos creditórios sobre os valores a serem depositados e mantidos nas “Contas do Projeto”. Referidas garantias são compartilhadas entre BNDES e os debenturistas da primeira emissão. Segundo referido compartilhamento, BNDES e os debenturistas são credores conjuntos, não solidários, para o fim específico da execução das garantias compartilhadas e rateio dos valores apurados de forma proporcional às respectivas dívidas garantidas. Após liquidação da 1ª emissão de debêntures e satisfeitas as condições suspensivas previstas na escritura da 2ª emissão de debêntures, o penhor sobre a totalidade das ações da Companhia passou a garantir as debêntures da 2ª emissão, de forma compartilhada com o BNDES. Na hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato de financiamento firmado com o BNDES, ou no caso de inadimplemento das debêntures da 2ª Emissão, conforme o caso, os credores terão o direito de executar as garantias reais estabelecidas, resultando na transferência de tais ações ao BNDES, aos debenturistas da 2ª Emissão e/ou a terceiros por eles indicados, em qualquer caso, mediante prévia anuência da ARTESP.

Não existe grau de subordinação entre as demais dívidas que possuímos.

(iv) eventuais restrições impostas, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

Empresa	Covenants	2022
CART	Patrimônio Líquido / Ativo (> 20%)	49,81%
	ICSD (≥ 1,2)	1,36

Não houve quebra de covenants em 31 de dezembro de 2022, em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020.

Somos parte em alguns contratos financeiros que exigem o cumprimento de obrigações específicas, assim como impõem algumas restrições (*covenants*).

O referido contrato apresenta, ainda, cláusulas de vencimento antecipado caso um evento de inadimplemento ocorra, e de liquidação antecipada obrigatória caso venhamos a obter quaisquer recursos decorrentes da contratação de financiamentos ou caso recebamos quaisquer valores da ARTESP em decorrência do pagamento de indenização resultante do término antecipado do contrato de concessão.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Os financiamentos contratados junto ao BNDES estão sujeitos às condições das "Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES" (aprovadas por meio da Resolução da Diretoria do BNDES n° 665/86), que além de disciplinarem a utilização dos recursos, impõem uma série de obrigações ao tomador dos recursos, em particular o disposto no seu Capítulo VI, inciso IX, que estabelece que o tomador não poderá, *"... sem prévia autorização do BNDES, conceder preferência a outros créditos, fazer amortização de ações, emitir debêntures e partes beneficiárias, nem assumir novas dívidas ..."*. A assunção de novas dívidas, no entanto, é permitida sem a prévia autorização do BNDES, no caso de *"... empréstimos para atender aos negócios de gestão ordinária da Beneficiária ou com a finalidade de mera reposição ou substituição de material"*, conforme § 2º do citado capítulo. A mesma norma impõe restrições quanto à modificação do nosso controle acionário sem prévia anuência do BNDES.

Ademais, o atual contrato firmado com o BNDES possui dois *covenants* financeiros, um deles define que o Índice de Cobertura do Serviço de Dívida ("ICSD"), definido como sendo a divisão do (1) EBITDA ajustado pela soma das amortizações com os juros da dívida financeira de curto e longo prazo, deve ser maior ou igual a 1,2, e o outro *covenant* que consta no contrato é que devemos apresentar a proporção patrimônio líquido sobre o ativo total superior a 20%.

As debêntures emitidas pela Companhia em 2012 possuem certas obrigações e *covenants* financeiros relacionados à cessão de direitos creditórios e emergentes da concessão e penhor das nossas ações.

A Companhia possui os seguintes saldos nas contas reservas, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

Reserva	Exercícios	
	2022	2021
BNDES	0	0
Debêntures	15.727	8.658

Cláusulas restritivas

Conforme contrato de financiamento com o BNDES, os covenants financeiros deverão ser apresentados, obrigatoriamente, anualmente junto com as demonstrações contábeis auditadas de 31 de dezembro de cada ano. Os índices financeiros são:

- Patrimônio Líquido/Ativo Total: Apresentar proporção > 20% (vinte por cento).
- ICSD (Índice de Cobertura do Serviço da Dívida) = (1) EBITDA ajustado/(amortizações + (2) juros das dívidas financeiras de curto e longo prazos): ≥ 1,2.

(1) O EBITDA = resultado operacional antes do pagamento de juros e impostos, acrescido da depreciação e amortização e da receita (despesa) financeira, subtraído: impostos (IR e CSLL), variação do capital de giro e a parcela da geração de caixa relativa a investimento (investimento total - financiamentos - aporte de capital).

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(2) Juros pagos das dívidas financeiras de curto e longo prazo.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

2022

TOMADOR	Dívida	Valor contratado (R$mil)	% Liberado	% a liberar
CART	2ª emissão de debêntures	750.000	100%	0%
CART	2ª emissão de debêntures	1.050.000	100%	0%

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeira

As nossas informações financeiras referentes às demonstrações de resultado, aos balanços patrimoniais e às demonstrações de fluxo de caixa para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020 são derivadas das demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

Exercício Social Encerrado em 2022

A tabela abaixo indica comparação das demonstrações de resultados da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021.

	2022	A.V.%	2021	A.V.%
Receita de Serviços	526.782	57,3%	433.973	74,9%
Receita de Construção	392.137	42,7%	145.438	25,1%
Receita Líquida	**918.919**		**579.411**	
Custo de Serviços	-402.294	-43,8%	(276.636)	-47,7%
Custo de Construção	-392.137	-42,7%	(145.438)	-25,1%
Lucro Bruto	**124.488**	13,5%	**157.337**	27,2%
Despesas gerais e Administrativas	-74.912	-8,2%	(52.035)	-9,0%
Outras Receitas Operacionais	9.305	1,0%	490	0,1%
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras	**58.881**	6,4%	**105.792**	18,3%
Receitas Financeiras	20.372	2,2%	16.201	2,8%
Despesas Financeiras	-177.891	-19,4%	(221.995)	-38,3%
Resultado Antes dos Impostos	**-98.638**	-10,7%	**(100.002)**	-17,3%
Imposto de Renda e Contribuição Social	26.530	2,9%	31.605	5,5%
Resultado do Exercício	**-72.108**	-7,8%	**(68.397)**	-11,8%

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício Social Encerrado em 2022

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A tabela abaixo indica as contas ativas e passivas dos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021.

	2022	A.V.%	2021	A.V.%	2022 X 2021 A.H.%
Ativo					
Circulante	**127.893**	**4,0%**	**289.816**	**9,4%**	**-55,9%**
Caixa e Equivalente de Caixa	45.550	1,4%	231.268	7,5%	-80,3%
Contas a Receber	42.616	1,3%	29.677	1,0%	43,6%
Estoques	9.050	0,3%	5.318	0,2%	70,2%
Tributos a Recuperar	9.049	0,3%	4.748	0,2%	90,6%
Adiantamentos	5.885	0,2%	10.147	0,3%	-42,0%
Partes Relacionadas	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
Não Circulante	**3.037.673**	**96,0%**	**2.780.909**	**90,6%**	**9,2%**
Impostos Diferidos Ativos	427.288	13,5%	400.759	13,1%	6,6%
Depósitos Judiciais	15.705	0,5%	17.049	0,6%	-7,9%
Outros	9	0,0%	9	0,0%	0,0%
Imobilizado	38.722	1,2%	36.241	1,2%	6,8%
Intangível	2.477.233	78,3%	2.248.802	73,2%	10,2%
Total do Ativo	**3.165.566**	**100,0%**	**3.070.725**	**100,0%**	**3,1%**

	2022	A.V.%	2021	A.V.%	2022 X 2021 A.H.%
Passivo e Patrimônio Líquido					
Passivo Circulante	**256.865**	**8,1%**	**240.567**	**7,8%**	**6,8%**
Fornecedores	51.339	1,6%	46.051	1,5%	11,5%
Empréstimos e Financiamentos	0	0,0%	-	0,0%	0,0%
Debêntures	73.415	2,3%	70.078	2,3%	4,8%
Impostos a Recolher	6.586	0,2%	5.074	0,2%	29,8%
Obrigações com Empregados e Administradores	11.665	0,4%	8.314	0,3%	40,3%
Concessão de Serviço Público	1.667	0,1%	1.377	0,0%	21,1%
Partes Relacionadas	291	0,0%	217	0,0%	34,1%
Receita Diferida	11.261	0,4%	8.647	0,3%	30,2%
Outros	382	0,0%	566	0,0%	-32,5%
Passivo Não Circulante	**1.331.971**	**42,1%**	**1.326.320**	**43,2%**	**0,4%**
Empréstimos e Financiamentos	0	0,0%	-	0,0%	0,0%
Debêntures	1.175.664	37,1%	1.182.748	38,5%	-0,6%
Provisão para Riscos Processuais	104.461	3,3%	86.072	2,8%	21,4%
Receita Diferida	34.178	1,1%	36.014	1,2%	-5,1%
Provisão para Manutenção	15.035	0,5%	17.513	0,6%	-14,1%
Total do Passivo	**1.588.836**	**50,2%**	**1.564.930**	**51,0%**	**1,5%**
Patrimônio Líquido	**1.576.730**	**49,8%**	**1.503.838**	**49,0%**	**4,8%**
Capital Social	2.451.400	77,4%	2.306.400	75,1%	6,3%
Prejuízo Acumulado	-874.670	-27,6%	(805.562)	-26,2%	8,6%
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	0,0%	-	0,0%	0,0%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**3.165.566**	**100,0%**	**3.070.725**	**100,0%**	**3,1%**

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

A tabela abaixo indica as movimentações em nossos fluxos de caixa das atividades operacionais, das atividades de investimento e nas atividades de financiamento nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021,

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2020 e 2019.

	2022	2021	2020	2019
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	87.031	112.894	221.824	213.656
Fluxo de Caixas das Aividades de Investimento	-370.362	-100.810	-115.036	-122.499
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	97.612	-156.522	247.131	-83.231
Redução/Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**-185.719**	**-122.650**	**353.918**	**7.926**

Para maiores informações sobre as variações presente neste relatório, consultar o relatório da administração, bem como as respectivas notas explicativas.

2.2 Resultados operacional e financeiro

(a) Resultado das operações da Companhia, em especial:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita.

Nossos diretores esclarecem que as nossas receitas de prestação de serviços são constituídas preponderantemente pela cobrança de tarifas de pedágio e de receitas acessórias. De acordo com o contrato de concessão celebrado com o Poder Concedente, as receitas acessórias podem complementar as receitas oriundas da cobrança de pedágio, sendo estas: (a) receitas decorrentes dos excessos de peso dos veículos; (b) receitas de análise de projetos; (c) receitas de cobranças de manutenção de acessos às rodovias por empresas que estejam localizadas às margens da área de concessão; (d) receitas recebidas pela ocupação das faixas laterais da rodovia (faixa de domínio) pela passagem de dutos, cabos de fibra ótica; (e) receitas de publicidade não vedadas em lei; e (f) receita de liberações de animais.

A receita de construção corresponde aos gastos com a infraestrutura da concessão que são contabilizados conforme o CPC 47 – Receita de Contratos com Clientes. A receita de construção tem como contrapartida o ativo intangível.

A tarifa básica de pedágio aplicável é especificada no contrato de concessão e é reajustada anualmente em julho, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA base maio (acumulado 12 meses), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

De acordo com o contrato de concessão, a tarifa básica de pedágio para cada praça existente é o resultado do trecho de cobertura de pedágio (TCP) a ela correspondente, ou seja, cada praça corresponde a determinada extensão rodoviária pelo valor da tarifa quilométrica ofertada à época da concorrência pública.

O quadro abaixo indica os valores por quilômetro para pista simples e pista dupla:

Tarifas Quilométricas	
Tipo de Pista	**Tarifa Ofertada Reajustada R$/km (DEZ/22)**
Pista Simples	**R$ 0,147546**
Pista Dupla	**R$ 0,206566**

As tarifas de pedágio são diferenciadas por categoria de veículos, em decorrência dos desgastes físicos diferenciados que cada uma das categorias causa à rodovia. A tarifa cobrada de cada categoria de veículo é o resultado do produto da tarifa básica, calculada conforme descrito anteriormente, pelo fator multiplicador da tarifa correspondente a cada tipo de veículo, conforme tabela a seguir:

Cat.	Tipo de Veículo	nº de Eixos	Multip. Tarifa
1	automóvel, caminhonete, furgão e triciclo	2	1,00

2.2 Resultados operacional e financeiro

2	caminhão leve, ônibus, caminhão trator e furgão	2	2,00
3	caminhão trator, caminhão trator com semi reboque e ônibus	3	3,00
4	caminhão com reboque, caminhão trator com semi reboque	4	4,00
5	caminhão com reboque, caminhão trator com semi reboque	5	5,00
6	caminhão com reboque, caminhão trator com semi reboque	6	6,00
7	automóvel ou caminhonete com semi reboque	3	1,50
8	automóvel ou caminhonete com reboque	4	2,00
9	motocicleta, motoneta e bicicleta a motor	2	0,50

As localizações e TCP´s das Praças de Pedágio no ano de 2022 estão indicadas nas tabelas a seguir:

31 de dezembro de 2022

Período: Jan a Dez

PRAÇAS DE PEDÁGIO		**Rodovias**	**Pista simples**	**Pista Dupla**	**TCP TOTAL (km)**
Praça	**Localização**		**TCP (km)**	**TCP (km)**	
1	**Piratininga - km 251+900**	SP-225	**4,845**	**39,490**	**44,335**
2	**Santa Cruz do Rio Pardo - km 300+930**	SP-225	**3,000**	**40,200**	**43,200**
3	**Ourinhos - km 014+500**	SP-225, SP-327 e SP-270	**4,825**	**40,545**	**45,370**
4	**Palmital - km 413+400**	SP-270	**10,055**	**44,910**	**54,965**

2.2 Resultados operacional e financeiro

5	**Assis - km 453+590**	SP-270	**8,305**	**48,200**	**56,505**
6	**Rancharia - km 512+300**	SP-270	**0,380**	**43,975**	**44,355**
7	**Regente Feijó - km 541+540**	SP-270	**7,341**	**39,225**	**46,566**
8	**Presidente Bernardes - km 590+750**	SP-270	**13,561**	**48,730**	**62,291**
9	**Caiuá - km 639+000**	SP-270	**8,221**	**37,925**	**46,146**

ii. fatores que afetam materialmente os resultados operacionais.

Os Diretores da Companhia informam que os principais fatores que afetam nosso resultado operacional são (i) a quantidade e as classes de veículos pedagiados, veículos comerciais e de passeio, que são impactados sensivelmente pela situação econômica regional e nacional, (ii) o "efeito calendário", pois varia de acordo com a quantidade de dias úteis e/ou feriados em um determinado período de tempo de eixos-equivalentes no tráfego consolidado; e (iii) e o ciclo da safra de grãos, tendo em vista que somos um importante corredor de escoamento da produção de grãos na região da Concessão.

Além disso, entendem que o nosso resultado operacional é afetado pelos reajustes tarifários aplicados anualmente, com base na inflação acumulada do período, conforme fórmula constante do Contrato de Concessão, bem como eventuais revisões tarifárias que ocorrem para reequilibrar econômica e financeiramente a concessão considerando a ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis.

O negócio da Companhia está diretamente associado à evolução e crescimento da economia, assim os Diretores da Companhia acreditam que a evolução do tráfego de veículos acompanhará futuro crescimentos real do Produto Interno Bruto - PIB brasileiro.

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

Conforme anexo 24 da Instrução CVM Nº 480, o preenchimento deste item é facultativo.

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no nosso resultado financeiro.

Conforme anexo 24 da Instrução CVM Nº 480, o preenchimento deste item é facultativo.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis.

Em vigor para períodos iniciados em ou após 1 ^{0} de janeiro de 2019:

IFRS 16/CPC 06(R2) — Leasing: Estabelece novos padrões de contabilização de arrendamento mercantil. Com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O 'FRS 16 substitui a IAS 17 — Operações de Arrendamento Mercantil e correspondentes interpretações, no Brasil essas alterações foram tratadas como revisão do CPC 06.

A Companhia não adotou tais pronunciamentos antecipadamente e os mesmos não representam impactos relevantes em suas demonstrações contábeis.

CPC 33 (RI) — Alterações, reduções ou liquidação de planos: As alterações ao CPC 33 (RI) abordam a contabilização quando de alteração, redução ou liquidação de um plano durante o período-base. As alterações especificam que quando ocorre alteração, redução ou liquidação do plano durante o período base anual, a entidade deve:

- Determinar o custo do serviço atual para o período remanescente após a alteração, redução ou liquidação do plano, usando as premissas atuariais utilizadas para reavaliar o passivo (ativo) líquido do benefício definido refletindo os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após aquele evento.

- Determinar os juros líquidos para o período remanescente após alteração, redução ou liquidação do plano, usando o passivo (ativo) líquido do benefício definido refletindo os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após aquele evento, bem como a taxa de desconto usada para reavaliar este passivo (ativo) líquido do benefício definido.

As alterações esclarecem ainda que a entidade deve determinar primeiramente qualquer custo com serviços passados, ou ganho ou perda na liquidação, sem considerar o efeito do asset ceiling. Este valor deve ser reconhecido no resultado. A entidade determina então o efeito do asset ceiling após alteração, redução ou liquidação do plano. Qualquer alteração neste efeito, excluindo os valores incluídos nos juros líquidos, é reconhecida em outros resultados abrangentes.

As alterações aplicam-se a alterações, reduções ou liquidações ocorridas a partir do início do primeiro período anual com início a partir de 1 ^{0} de janeiro de 2019, sendo permitida sua aplicação antecipada. A Companhia não adotou tais pronunciamentos antecipadamente e os mesmos não representam impactos relevantes em suas demonstrações contábeis.

IFRIC 23/1CPC22 - Incerteza sobre o tratamento do imposto de renda: A Interpretação (ainda sem correspondência equivalente emitida pelo CPC no Brasil, mas que será emitida como ICPC 22) trata da contabilização dos tributos sobre o rendimento nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da IAS 12 (CPC 32) e não se aplica a tributos fora do âmbito da IAS 12 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos. A Interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente.
- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais.
- Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais são utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto.
- Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

A entidade deve determinar se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos tributários incertos. Deve-se seguir a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A interpretação vigora para períodos anuais iniciados a partir de 1 ^{0} de janeiro de 2019, mas são disponibilizadas determinadas isenções de transição. O Grupo adotará a interpretação a partir da data em que entrar em vigor.

CPC 48 - Recursos de pagamento antecipado com compensação negativa: De acordo com o CPC 48 ('FRS 9), um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, desde que os fluxos de caixa contratuais sejam "somente pagamentos de principal e juros sobre o principal em aberto" (critério de SPPI) e o instrumento for mantido no modelo de negócio adequado para esta classificação. As alterações ao CPC 48 esclarecem que um ativo financeiro cumpre o critério de SPPI independentemente do evento ou circunstância que cause a rescisão antecipada do contrato e independentemente da parte que paga ou recebe uma compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente e entram em vigor a partir de 1 ^{0} de janeiro de 2019, sendo permitida sua aplicação antecipada. Estas alterações não impactam as demonstrações contábeis da Companhia.

MELHORIAS ANUAIS - Ciclo 2015-2017

• CPC 15 (RI) - Combinações de negócios

As alterações esclarecem que, quando a entidade obtém o controle de um negócio que seja uma operação conjunta, ela deve aplicar os requisitos para uma combinação de negócios em estágios, inclusive a reavaliação de participações anteriormente detidas nos ativos e passivos da operação conjunta ao valor justo. Ao fazê-lo, a adquirente reavalia toda a participação anteriormente detida na operação conjunta.

A entidade deve aplicar estas alterações às combinações de negócios para as quais a data de aquisição ocorre a partir do início do primeiro período anual com início a partir de 1 ^{0} de janeiro de 2019, sendo permitida sua aplicação antecipada.

Estas alterações aplicam-se às combinações de negócios futuros da Companhia.

• CPC 19 (R2) — Negócios em conjunto

Uma parte que participe, mas não possua o controle conjunto de uma operação conjunta, poderá obter o controle conjunto da operação conjunta cuja atividade constitua um negócio, conforme definição do CPC 15 (RI). As alterações esclarecem que as participações anteriormente detidas nesta operação conjunta não serão reavaliadas.

A entidade deve aplicar estas alterações às operações cujo controle tenha sido obtido a partir do início do primeiro período anual com início a partir de 1 ^{0} de janeiro de 2019, sendo permitida sua aplicação antecipada.

Atualmente, estas alterações não são aplicáveis a Companhia, mas podem ser aplicáveis à transações futuras.

• CPC 32 - Tributos sobre o lucro

As alterações esclarecem que as consequências do imposto de renda sobre dividendos estão vinculadas mais diretamente a transações ou eventos passados que geraram lucros distribuíveis do que às distribuições aos titulares. Portanto, a entidade reconhece as consequências do imposto de renda sobre dividendos no resultado, outros resultados abrangentes ou patrimônio líquido conforme o lugar em que a entidade originalmente reconheceu estas transação ou eventos passados.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

A entidade deve aplicar estas alterações a períodos anuais com início a partir de 1 ^{0} de janeiro de 2019, sendo permitida sua aplicação antecipada. Na adoção inicial destas alterações, a entidade deve aplicá-las às consequências do imposto de renda sobre dividendos reconhecidas a partir do início do período comparativo mais antigo. Como a prática atual do Grupo está alinhada a essas alterações, não se espera nenhum impacto sobre suas demonstrações contábeis.

- **CPC 20 (RI) - Custos de empréstimos**

As alterações esclarecem que a entidade deve tratar como parte dos empréstimos gerais qualquer empréstimo que tenha sido contraído originalmente para desenvolver um ativo qualificável quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para uso ou venda forem concluídas.

A entidade deverá aplicar estas alterações aos custos de empréstimos incorridos a partir do início do período anual em que a entidade adotá-las pela primeira vez. A entidade deve aplicar estas alterações a períodos anuais com início a partir de 1 ^{0} de janeiro de 2019, sendo permitida sua aplicação antecipada. Como a prática atual do Grupo está alinhada a estas alterações, não se espera nenhum impacto sobre suas demonstrações contábeis.

b) **Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis**.

Os Diretores da Companhia informam que não houve efeitos significativos decorrentes das alterações das práticas contábeis entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

c) **Ressalvas e ênfases presentes no parecer do Auditor**.

Os Diretores da Companhia informam que os relatórios dos Auditores Independentes não apresentam ressalvas, sobre a auditoria das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

Ênfases — Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020

Procedimento Arbitral

Em 24 de fevereiro de 2017, a CART recebeu Notificação para Instituição de Procedimento Arbitral encaminhada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAMCCBC), tendo como Requerente a OAS S.A. (em recuperação judicial e parte relacionada), com valor provisório atribuído de R$450, a fim de dirimir conflito originado do contrato de execução de obras civis firmado pelas partes. A CART não concorda com os pedidos apresentados pela OAS S.A., e por outro lado, entende que OAS S.A. deixou de cumprir com obrigações do contrato de execução de obras civis.

Foi apresentada defesa por parte da Companhia, juntamente com seus contra pleitos, os quais perfazem, no seu entendimento, o valor provisório de R$350.

Houve, ao longo do tempo, a devida instrução do procedimento arbitral através da apresentação de laudos e realização de perícias para a comprovação das teses apresentadas pela Companhia, tendo sido determinada a data de 26/01/2021 para a prolação da decisão arbitral.

Em razão de ordem judicial de penhora recebida nos autos da arbitragem, oriunda de processo promovido por terceiro alheio à relação entre a Companhia e a OAS, houve a concessão de prazo, pela câmara arbitral, para ambas as partes se manifestarem a seu respeito, tendo a Companhia impugnado tal decisão por entender que tal penhora é ilegal.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

Em 29 de março de 2021, o tribunal arbitral proferiu sentença parcial acerca da demanda, a qual não liquidou os pleitos e contra pleitos apresentados, sendo tal sentença parcial questionada através da apresentação de pedidos de esclarecimentos por ambas as partes em 13 de abril de 2021.

Assim, ante a apresentação dos referidos pedidos de esclarecimentos pelas partes, há a necessidade de decisão por parte da câmara arbitral neste sentido para, ato contínuo, dar-se início à fase de liquidação da decisão.

A Administração da CART, consubstanciada na opinião de seus assessores externos, avaliou o prognóstico de êxito para os pleitos da OAS de R$ 61.557 como provável, reconhecidos como direito de concessão, R$ 95.456 como possível e R$ 316.546, como remoto.

Abaixo a reprodução integral do texto da Ênfase:

Chamamos a atenção para a Nota explicativa nº 12.c às demonstrações contábeis, que inclui informações referentes ao recebimento, pela Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. ± CART, em 24 de fevereiro de 2017, de Notificação para Instituição de Procedimento Arbitral encaminhada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAMCCBC), tendo como Requerente a Metha S.A. (anteriormente denominada OAS S.A.), a fim de dirimir conflito originado do contrato de execução de obras civis firmado pelas partes. Houve, ao longo do tempo, a devida instrução do procedimento arbitral e foram apresentadas defesas pelas partes e determinada a data de 26 de janeiro de 2021 para prolação de decisão arbitral, a qual, em razão de ordem judicial de penhora recebida nos autos da arbitragem (oriunda de processo promovido por terceiro alheio à relação entre a Companhia e a Metha), houve a concessão de prazo, pela câmara arbitral, para ambas as partes se manifestarem a seu respeito. Dessa forma, houve a suspensão do prazo para apresentação da sentença arbitral, a qual foi proferida em 29/03/2021, na forma de sentença arbitral parcial com valores envolvidos ainda em apuração, sujeitos a avaliação e perícia. Dessa forma, até a data de aprovação dessas demonstrações contábeis, a Administração da Companhia, consubstanciada na opinião de seus assessores jurídicos, mantém registrada parcela do processo arbitral com probabilidade de perda provável e realizou as divulgações referentes às perdas possíveis e aos pleitos solicitados pela Companhia, por considerar a melhor estimativa existente no momento. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Ênfases — Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019

Procedimento Arbitral

Foi enfatizado a opinião dos auditores independentes para a Nota explicativa nº 13 às demonstrações contábeis, que inclui informações referentes ao recebimento pela Companhia, em 24 de fevereiro de 2017, de Notificação para Instituição de Procedimento Arbitral encaminhada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), tendo como Requerente a OAS S.A. (em recuperação judicial), a fim de dirimir conflito originado do contrato de execução de obras civis firmado pelas partes.

Os Diretores da Companhia esclarecem que em 16 de março de 2017, seguindo o Regulamento da CAM-CCBC, foi apresentado resposta ao pedido de instauração de procedimento arbitral e seus contrapleitos. Em 17 de outubro de 2017, a Companhia e a OAS firmaram Termo de Arbitragem para a instauração de procedimento arbitral. Até o momento, não foram apresentadas as alegações iniciais pela requerente (OAS). Dessa forma, os advogados da Companhia não têm condições de realizar uma

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

avaliação da probabilidade de êxito dos pedidos da requerente, pois, nesse momento, não têm elementos suficientes para essa avaliação. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Abaixo a reprodução integral do texto da Ênfase:

Chamamos a atenção para a Nota explicativa nº 13.c às demonstrações contábeis, que inclui informações referentes ao recebimento pela Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. — CART, em 24 de fevereiro de 2017, de Notificação para Instituição de Procedimento Arbitral encaminhada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), tendo como Requerente a OAS S.A. (em recuperação judicial), a fim de dirimir conflito originado do contrato de execução de obras civis firmado pelas partes. Em 16 de março de 2017, seguindo o Regulamento da CAM-CCBC, a CART apresentou resposta ao pedido de instauração de procedimento arbitral acima referido. Em 17 de outubro de 2017, a CART e a OAS firmaram Termo de Arbitragem para a instauração de procedimento arbitral. Em 28 de setembro de 2018 as peças foram replicadas e as tréplicas foram apresentadas em 26 de outubro de 2018. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2018, a Administração da Companhia, consubstanciada na opinião de seus assessores jurídicos externos, registraram a parcela do processo arbitral com probabilidade de perda provável e realizaram as divulgações referentes às perdas possíveis e aos pleitos solicitados pela Companhia com a probabilidade de êxito. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Ênfases — Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018

Procedimento Arbitral

Foi enfatizado a opinião dos auditores independentes para a Nota explicativa nº 1 1 às demonstrações contábeis, que inclui informações referentes ao recebimento pela Companhia, em 24 de fevereiro de 2017, de Notificação para Instituição de Procedimento Arbitral encaminhada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), tendo como Requerente a OAS S.A. (em recuperação judicial), a fim de dirimir conflito originado do contrato de execução de obras civis firmado pelas partes.

Os Diretores da Companhia esclarecem que em 16 de março de 2017, seguindo o Regulamento da CAM-CCBC, foi apresentado resposta ao pedido de instauração de procedimento arbitral e seus contrapleitos. Em 17 de outubro de 2017, a Companhia e a OAS firmaram Termo de Arbitragem para a instauração de procedimento arbitral. Até o momento, não foram apresentadas as alegações iniciais pela requerente (OAS). Dessa forma, os advogados da Companhia não têm condições de realizar uma avaliação da probabilidade de êxito dos pedidos da requerente, pois, nesse momento, não têm elementos suficientes para essa avaliação. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Abaixo a reprodução integral do texto da Ênfase:

Chamamos a atenção para a Nota explicativa nº 11.c às demonstrações contábeis, que inclui informações referentes ao recebimento pela Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. — CART, em 24 de fevereiro de 2017, de Notificação para Instituição de Procedimento Arbitral encaminhada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), tendo como Requerente a OAS S.A. (em recuperação judicial), a fim de dirimir conflito originado do contrato de execução de obras civis firmado pelas partes. Em 16 de março de 2017, seguindo o Regulamento da CAM-CCBC, a CART apresentou resposta ao pedido de instauração de procedimento arbitral acima

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

referido. Em 17 de outubro de 2017, a CART e a OAS firmaram Termo de Arbitragem para a instauração de procedimento arbitral. Em 28 de setembro de 2018 as peças foram replicadas e as tréplicas foram apresentadas em 26 de outubro de 2018. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2018, a Administração da Companhia, consubstanciada na opinião de seus assessores jurídicos externos, registraram a parcela do processo arbitral com probabilidade de perda provável e realizaram as divulgações referentes às perdas possíveis e aos pleitos solicitados pela Companhia com a probabilidade de êxito. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia esclarecem que até a data deste Formulário de Referência, não ocorreu qualquer introdução ou alienação do segmento operacional.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Os Diretores da Companhia esclarecem que até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui qualquer participação societária.

c. eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia esclarecem que até a data deste Formulário de Referência, não ocorreram eventos ou operações não usuais.

2.7 Destinação de resultados

Política de destinação dos resultados	
a. Regras sobre retenção de lucros	O nosso Estatuto Social não prevê retenção de lucros, estando a Companhia sujeita ao artigo 196 da Lei n° 6.404/, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), os acionistas reunidos em Assembleia Geral Ordinária poderão deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício alocada para o pagamento de despesas previstas em orçamento de capital previamente aprovado.
a.i. Valores de retenção de lucros	0
a. ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	0%
b. Regras sobre distribuição de dividendos	Consoante a alínea b do art. 25 do Estatuto Social da Companhia, os nossos acionistas têm direito ao recebimento de 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido do exercício a título de dividendos obrigatórios, depois da dedução de eventuais participações no resultado e as reservas legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações, para contingências e de lucros a realizar, conforme o caso.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	O art. 26 do nosso Estatuto Social admite que a Companhia levante balanços semestrais ou em menor periodicidade e, com base neles, decida sobre a distribuição de dividendos intermediários. Ainda não auferimos dividendos.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável a companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	De acordo com o item 6.1 "(xxii)" da Escritura Particular da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, é hipótese de vencimento antecipado o pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ou qualquer outra forma de distribuição de recursos a seus acionistas, empresas controladoras (ou grupo de controle) ou coligadas à Companhia, ou financiamentos pela Companhia, exceto (i) com relação ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, inclusive o pagamento de juros sobre capital próprio imputáveis ao pagamento de dividendo mínimo; ou (ii) caso a Companhia esteja em observância aos Índices Financeiros previstos no item "(xxvii)" da Escritura de Emissão, observado que, para fins deste item, a Companhia obriga-se a apresentar relatório de apuração dos referidos Índices Financeiros calculados com base nas últimas demonstrações financeiras anuais auditadas divulgadas pela Companhia.

2.7 Destinação de resultados

e. **Se a companhia possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso a companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**	A Companhia segue o disposto no artigo 26 do seu Estatuto Social que está em consonância com o artigo 202, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei das Sociedades por Ações"). Conforme descrito no item a. Regras sobre retenção de lucros.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

a) Os Ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como: (i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos, (ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos, (iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços, (iv) contratos de construção não terminada, e (v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

Os Diretores da Companhia informam que a Companhia não possui ativos e passivos que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*).

b) Outros itens não evidenciados nas Demonstrações Financeiras.

Os Diretores da Companhia informam que não há itens da Companhia que não estejam evidenciados em suas Demonstrações Financeiras.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

Os Diretores da Companhia informam que todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas acima, não existindo outros fatores que influenciaram o desempenho operacional da Companhia.

2.10 Planos de negócios

Os diretores esclarecem que, neste item, serão apresentadas informações com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

a) Investimentos, incluindo:

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Investimentos (R$ mil)	4T22	4T21	Δ	2022	2021	Δ
Investimento Total	**(81.661)**	**39.617**	**-306,13%**	**245.507**	**185.749**	**32,17%**
Imobilizado	**607**	**21.937**	**-97,23%**	**12.418**	**33.497**	**-62,93%**
Intangível	**(82.268)**	**17.680**	**-565,32%**	**233.089**	**152.252**	**53,09%**
Direito de Concessão (Investimento)	(82.268)	17.680	-565,32%	233.089	152.252	53,09%

Ao longo de 2022 a Companhia investiu R$ 245,5 milhões destinados, principalmente, aos projetos de conservação especial do pavimento.

ii. Fontes de financiamento dos nossos investimentos

As fontes de financiamento da Companhia consistem em aportes de capital pelos acionistas da Companhia e financiamentos, preferencialmente os de longo prazo, além da emissão de valores mobiliários no mercado local representativos de dívida.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Nossos Diretores destacam que não há desinvestimentos relevantes em andamento nem previstos.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Os Diretores da Companhia informam que não há operações de aquisições plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que já tenham sido divulgadas e possam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

c) novos produtos e serviços, indicando:

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

ii. Montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

iv. Montantes totais gastos pela companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Os Diretores informam que a Companhia não possui novos produtos ou serviços em andamento ou que tenham sido desenvolvidos nos exercícios sociais encerrados em 2022, 2021 e 2020.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Os Diretores da Companhia informam que todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas acima, não existindo outros fatores que influenciaram o desempenho operacional da Companhia.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

Item não aplicável. A companhia não divulga projeções ou estimativas. A divulgação de projeções e estimativas pelo emissor é facultativa nos termos do artigo 20 da Instrução CVM n º 480/09.

3.2 Acompanhamento das projeções

(a) Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Item não aplicável. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a companhia não divulgou projeções ou estimativas.

(b) Projeções relativas a períodos já transcorridos – Previsto x Realizado, indicando as razões que levaram a desvios nas projeções

Item não aplicável. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a companhia não divulgou projeções ou estimativas.

(c) Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Item não aplicável. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a companhia não divulgou projeções ou estimativas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

4.1 Descrição – Fatores de Risco

Abaixo estão descritos os fatores de riscos que podem influenciar a decisão de investimento, conforme sua relevância.

Com a aquisição da CART pela IBH II, as políticas atuais estão mantidas. As novas políticas estão em elaboração e serão implementadas em breve.

a. Fatores de Risco relacionados a Companhia

Nos termos dos contratos financeiros, a CART, está sujeita a obrigações específicas e um descumprimento destes covenants poderá acarretar em decretação de vencimento antecipado de dívidas

A CART celebrou alguns contratos de financiamento que exigem a manutenção de certos índices financeiros e o cumprimento de determinadas obrigações. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos, que não seja anuído por seus respectivos credores, poderá resultar na decisão em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou no vencimento antecipado de outros contratos financeiros ("*cross default*").

Na escritura das debêntures da CART figura limite de rating para acionamento da cláusula de vencimento antecipado – índice "A-". Esse covenant possui waiver para medição somente a partir do primeiro trimestre de 2021.

Em fevereiro de 2018, a Agência de Risco Standard & Poor´s - S&P rebaixou o rating da Invepar, controladora à época, abaixo do limite do que está estabelecido na escritura das debêntures da CART, ocasionando, portanto, a quebra de covenant e possiblidade de decretação de vencimento antecipado de dívida. Os debenturistas se reuniram em AGD e concederam um waiver até o primeiro trimestre de 2021.

Caso o vencimento antecipado das *debêntures* da CART seja decretado, poderá gerar também vencimento da dívida da CART com BNDES.

Nosso alto nível de endividamento pode reduzir nossa capacidade de conduzir nossas atividades e pagar nossas dívidas.

Em 31 de Dezembro de 2017, tínhamos R$ 1,757 bilhão em empréstimos, financiamentos e debêntures, referente ao nosso financiamento junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("BNDES") e decorrente da Segunda Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, Convolada em Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, estruturada de acordo com a Instrução CVM Nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400" e "2ª Emissão", respectivamente), as quais contam com garantia compartilhada e sem ordem de preferência entre esses credores. Este nível de endividamento pode afetar significativamente as nossas operações futuras, incluindo o seguinte: (i) prejudicar a nossa capacidade de realizar o pagamento e cumprir outras obrigações relativas às dívidas vincendas; (ii) ocasionar a redução da nossa disponibilidade de fluxo de caixa para cobrir capital de giro, despesas de capital, aquisições e outras despesas corporativas, além de limitar a nossa capacidade de obter financiamento adicional para estes fins; e (iii) ocasionar (a) uma limitação na nossa flexibilidade de planejamento ou na nossa capacidade de reação a uma situação adversa, bem como (b) um aumento na nossa vulnerabilidade em relação a mudanças nos negócios, no setor em que atuamos e na economia em geral.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Quaisquer dos fatores acima indicados podem afetar adversamente os nossos negócios e resultados, bem como a nossa capacidade de cumprir com as obrigações de pagamento relativas aos contratos financeiros que celebramos.

O retorno do investimento em infraestrutura realizado por nós para a prestação de serviço público a nós concedido pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da prevista.

Tendo em vista que (i) o investimento inicial necessário para a implantação de projetos de infraestrutura que viabilizem a prestação do serviço público a nós outorgado é bastante elevado; (ii) que financiamos parte significativa do investimento com capital de terceiros; e (iii) que o prazo de maturação do projeto nessa área, como regra, é superior a 5 anos, durante esse período, eventos políticos, econômicos, climáticos, entre outros, podem comprometer a rentabilidade do projeto, sendo possível que não haja o retorno do investimento realizado ou que haja apenas em parte, ou que não sejamos capazes de cumprir tempestivamente nossas obrigações, o que poderá causar um efeito prejudicial adverso em nossos negócios e resultados.

Parte significativa das nossas receitas é objeto de cessão fiduciária em garantia de nossas dívidas e podem ser transferidas aos nossos credores na hipótese de inadimplemento de obrigações assumidas por nós.

Como garantia do pagamento do contrato de financiamento formulado com o BNDES em 10 de janeiro de 2011, no valor aproximado de R$ 1 bilhão, bem como da emissão das debêntures da 2ª Emissão, no valor de R$ 750 milhões, cedemos fiduciariamente a totalidade dos direitos emergentes do Contrato de Concessão, incluindo todos os direitos creditórios. Na hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato de financiamento firmado com o BNDES, ou no caso de inadimplemento das debêntures da 2ª Emissão, esse Banco e/ou os debenturistas da 2ª Emissão poderão executar as garantias cedidas fiduciariamente e, consequentemente, perderemos a propriedade plena e a posse direta de tais direitos creditórios, o que poderá afetar adversamente nossos negócios e resultados.

Uma vez que parte significativa dos nossos bens está vinculada à prestação de serviços públicos, esses bens não estarão disponíveis em caso de recuperação extrajudicial ou judicial ou falência, nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

Parte significativa dos nossos bens está vinculada à concessão, sendo que estes bens não estarão disponíveis para credores, caso seja decretada nossa falência, ou suscetíveis a penhora que visem garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que ao final da concessão e, de acordo com a legislação aplicável, estes bens deverão ser revertidos ao poder concedente. Essas restrições podem exercer um efeito negativo na nossa capacidade de obter novos financiamentos.

Podemos não conseguir implementar integralmente a nossa estratégia de negócios.

O segmento em que atuamos possui características próprias, como, por exemplo, alterações regulatórias, possibilidade de revisão de nossos contratos em razão do interesse público ou de mudanças na conjuntura política estadual e de reversão de bens vinculados à concessão ao poder concedente.

Nossos negócios também podem ser prejudicados por alterações na situação econômica nacional ou mundial, incluindo inflação, taxa de juros, possibilidade de captação de recursos nos mercados de capitais e efeitos de iniciativas governamentais para administrar a economia. Quaisquer desses fatores, isoladamente ou em conjunto, podem afetar negativamente a implementação de nossa estratégia de negócios, podendo afetar adversamente nossos negócios e resultados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As apólices de seguros que mantemos podem ser insuficientes para cobrir eventuais sinistros.

Não podemos garantir que nossas apólices de seguro serão adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância dos nossos terceirizados em cumprir com as obrigações indenizatórias assumidas perante nós ou em contratar seguros, pode ter um efeito adverso para nós. A ocorrência de qualquer dessas hipóteses poderá causar um efeito adverso nos nossos negócios e resultados.

Decisões desfavoráveis em processos judicias e administrativos poderão afetar os negócios e resultados da Companhia

A Companhia figura como parte em processos nas esferas judiciais e administrativas. As provisões constituídas, as garantias em juízo e os honorários incorridos em face aos custos e despesas relacionadas a decisões desfavoráveis nesses processos podem causar efeitos negativos sobre os resultados da Companhia, incluindo a possibilidade de ocorrência de penhora de seus ativos. Além disso, decisões judiciais e administrativas desfavoráveis podem gerar perdas para Companhia no que diz respeito à sua reputação e imagem e refletir de forma negativa em suas operações.

A Companhia pode não receber autorização para aumentar suas tarifas de pedágio, nos períodos contemplados nos contratos de concessão, e tais autorizações, caso aprovadas, podem não ser nos montantes previstos nos contratos.

As operações com transporte público de infraestrutura por meio de concessões envolvem a cobrança de tarifas de pedágio. O contrato de concessão prevê um reajuste periódico na tarifa para compensar os efeitos da inflação, além de mecanismos de reequilíbrio econômico para acomodar alterações imprevistas e subsequentes à assinatura do contrato de concessão.

Assim usuários poderão reagir negativamente a tais aumentos e influenciar o Governo a não autorizar o incremento em taxas ou tarifas. Ademais, caso a Companhia venha a reivindicar formalmente perante o Poder Concedente em razão da violação da obrigação contratual de aprovar tais ajustes, o mesmo não poderá assegurar que (i) o Poder Concedente irá responder a tal reivindicação; (ii) tal reivindicação tramitará dentro de um prazo razoável; ou (iii) tal reivindicação será decidida em favor da Companhia.

A ocorrência de qualquer dos eventos mencionados acima poderá resultar em um impacto adverso relevante nos negócios da Companhia, nos seus resultados operacionais e condição financeira.

A Construtora OAS S.A., na qualidade de construtora contratada em determinados contratos de construção pelas controladas do grupo INVEPAR, demanda aos contratantes por alegados direitos à indenização.

O grupo Invepar, através de seus ativos, firmou contratos de empreitada com a OAS (parte relacionada), para execução de obras civis, envolvendo a ampliação da capacidade, implantação de melhorias, recuperação de obras de artes especiais, recuperação de terraplenos e de estruturas de contenção, por preço global.

A OAS interpôs Arbitragem pleiteando o pagamento dos serviços executados e não medidos, já a Invepar entende que a OAS deixou de cumprir com obrigações do contrato de execução de obras

4.1 Descrição dos fatores de risco

civis, resultando em vícios de execução de obras. O resultado destas arbitragens pode ser desfavorável a Cia.

A Companhia está exposta a riscos relacionados ao volume de demanda (quantidade de veículos/eixos).

Parte das receitas da Companhia depende diretamente do número de Veículos Equivalentes Pagantes (VEPs) pesados e leves que utilizam a rodovia e da frequência com que eles as utilizam.

A redução do fluxo de veículos poderia decorrer, dentre outros, em razão de fatores macroeconômicos, como, por exemplo, da diminuição da atividade econômica, queda do nível de renda e emprego, inflação, aumento da taxa de juros e aumento do preço dos combustíveis, da concorrência com novas opções de transporte como ferrovias, novas rodovias, rotas alternativas no entorno e abertura de rotas de fuga dos pedágios.

A redução da demanda, em maior ou menor proporção, em razão dos fatores acima indicados ou ainda por outros que a Companhia desconheça, pode impactar de forma relevante e adversamente os negócios e resultados da Companhia.

Situações de instabilidade política, econômica e de outra natureza no Brasil, bem como as políticas ou medidas do Governo Federal poderão prejudicar os resultados operacionais da CART.

Situações de instabilidade política e/ou econômica podem afetar adversamente os resultados operacionais da CART. Tais situações incluem, sem limitação, (i) mudanças significativas no ambiente legal e/ou regulatório que regula as concessões rodoviárias; (ii) turbulências políticas e/ou sociais e/ou econômicas que afetem o retorno esperado pelos potenciais Investidores Profissionais (incluindo, mas não se limitando à renúncia ou impeachment do presidente da República, cassação de membros do Poder Legislativo, atos de terrorismo, entre outros); (iii) mudanças nas condições do mercado financeiro ou de capitais, que afetem a colocação das Debêntures no mercado; (iv) quaisquer eventos de mercado (incluindo alterações nas taxas de juros básicas) que resultem no aumento substancial dos custos, na adequação da colocação das Debêntures no mercado ou na razoabilidade econômica da emissão.

A CART não tem qualquer controle sobre, nem pode prever quais situações poderão ocorrer no futuro ou quais políticas e medidas o Governo Federal poderá adotar em resposta a tais situações. Os negócios, os resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da CART podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como: (i) variação nas taxas de câmbio; (ii) controle de câmbio; (iii) índices de inflação; (iv) flutuações nas taxas de juros; (v) falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais; (vi) racionamento de energia elétrica; (vii) instabilidade de preços; e (viii) política fiscal e regime tributário.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades da CART e seus resultados operacionais, e por consequência, o desempenho financeiro das Debêntures.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Risco de ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior

Os pagamentos das Debêntures, estão sujeitos ao risco de eventuais prejuízos em virtude de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários que afetem o cumprimento das obrigações assumidas, exemplificativamente, terremotos, vendavais, enchentes, deslizamentos de terra, epidemias ou pandemias.

Não obstante isso, o risco da disseminação de doenças transmissíveis pelo mundo levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e uma pressão recessiva na economia brasileira, por exemplo, a pandemia da Covid-19, conforme reconhecida pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, conforme alterada, em uma escala internacional, pode afetar a confiança do investidor e resultar em uma volatidade esporádica no mercado de capitais global, o pode ter um efeito recessivo na economia brasileira.

Ademais, estes surtos podem resultar em restrições a viagens, utilização de transportes públicos e dispensas prolongadas das áreas de trabalho, o que pode ter um efeito adverso na economia global e, mais especificamente, na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira, resultante desses eventos ou dos seus desdobramentos, podem afetar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

O recente surto da Covid-19 tem levado autoridades públicas e agentes privados em diversos países do mundo a adotar uma série de medidas voltadas à contenção do surto, incluindo, restrições à circulação de bens e pessoas, quarentena de pessoas que transitaram por áreas de maior risco, cancelamento ou adiamento de eventos públicos, suspensão de operações comerciais, fechamento de estabelecimentos abertos ao público, entre outras medidas mais ou menos severas.

Tais medidas podem impactar as operações das sociedades empresárias e o consumo das famílias e por consequência afetar as decisões de investimento e poupança, resultando em maior volatilidade nos mercados de capitais globais, além da potencial desaceleração do crescimento da economia brasileira, que tinha sido recentemente retomado.

A perda de membros da administração e/ou a incapacidade de atrair e/ou manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da CART.

A capacidade da CART de manter sua posição competitiva depende em larga escala dos serviços prestados por sua administração. Nenhuma dessas pessoas está vinculada por um contrato de trabalho de longo prazo ou obrigação de não concorrência. A CART não pode garantir que terá sucesso em atrair e/ou manter pessoal qualificado para integrar sua administração e acompanhar seu ritmo de crescimento. A perda de membros de sua administração ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode causar um efeito adverso relevante nas atividades, situação financeira e resultados operacionais da CART.

Custos de construção e manutenção maiores do que os estimados podem afetar negativamente a condição financeira da CART

A capacidade da CART de (i) concluir adequadamente as construções, reformas, expansões e futuros projetos exigidos pelo Contrato de Concessão; e (ii) obter recursos suficientes para a manutenção e conservação das rodovias está sujeita a, dentre outros fatores, flutuações no custo de mão-de-obra e matéria-prima, mudanças no cenário econômico brasileiro e internacional, acesso a fontes de financiamentos, inadimplência de seus fornecedores de matéria-prima e serviços e interrupções resultantes de problemas técnicos imprevisíveis. Esses fatores podem aumentar significativamente os custos da CART e poderão afetar o fluxo de caixa, condição econômico-financeira e resultados operacionais da CART.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os controles internos da CART poderão não ser bem sucedidos em sua função de prevenir ou detectar todas as práticas inapropriadas, fraudes ou violações às leis ou às políticas internas da CART, inclusive relacionadas a compliance e a leis de anticorrupção.

A CART não pode garantir que conseguirá prevenir ou detectar todas as práticas inapropriadas, fraudes ou violações à lei por qualquer funcionário da CART. Ainda, não garante que os processos de governança corporativa e gerenciamento de risco não sofrerão falhas. Portanto, se qualquer funcionário se envolver em práticas fraudulentas, corruptas ou injustas, ou mesmo em qualquer violação à lei, regulação ou política interna aplicáveis, inclusive relacionadas a compliance e a leis de anticorrupção, a CART pode vir a sofrer ações coercitivas ou ser responsabilizada pela violação às referidas leis, regulamentos ou políticas de controles internos, o que pode resultar em multas ou sanções e afetar negativamente a reputação, condições financeiras e os negócios da CART.

b) Fatores de risco relacionados ao controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle.

A eventual impossibilidade de receber aporte de capital de nossa controladora pode afetar-nos adversamente.

Podemos necessitar de aporte de capital de nossa controladora, para cumprir as obrigações decorrentes da Concessão e para manter o nosso nível de endividamento abaixo dos limites contratuais a que estamos sujeitos em razão das dívidas por nós contraídas. Na eventualidade de nossa controladora: (i) por qualquer motivo, não cumprir seu plano de negócios; (ii) realizar investimentos ou incorrer em gastos acima dos esperados; (iii) ter suas eventuais aquisições futuras contestadas pelas autoridades concorrenciais brasileiras; (iv) não conseguir integrar os negócios adquiridos por verificar contingências não identificadas anteriormente que não lhe permitam alcançar as metas financeiras e estratégicas previstas à época da aquisição; e (v) ser afetada por deterioração na situação econômica nacional ou mundial, pela redução da possibilidade de captação de recursos em mercados de capitais no Brasil ou no exterior, ou por iniciativas governamentais para administrar a economia gerando aumento da inflação ou taxas de juros, ela pode vir a não realizar referidos aportes. Na hipótese de não recebermos aportes de capital de nossa controladora durante o período de maturação de nossa Concessão, nossos negócios e resultados podem ser adversamente afetados.

Se for executado o penhor sobre as ações de nossa emissão, deixaremos de ser controlados pelo Grupo CART, o que pode afetar-nos adversamente.

Em decorrência do contrato de financiamento firmado com o BNDES em 10 de janeiro de 2011, no valor aproximado de R$1 bilhão, bem como da Escritura da 2ª Emissão de debêntures, foi dado como garantia o penhor da totalidade das nossas ações, de forma compartilhada entre os credores, conforme 1º aditivo ao Contrato de Compartilhamento de Garantias e novo Contrato de Penhor de ações, ambos firmados em 07 de dezembro de 2012. Na hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato de financiamento firmado com o BNDES, ou no caso de inadimplemento das debêntures da 2ª Emissão, conforme o caso, os credores terão o direito de executar as garantias reais estabelecidas, resultando na transferência de tais ações ao BNDES, aos debenturistas da 2ª Emissão e/ou a terceiros por eles indicados, em qualquer caso, mediante prévia anuência da ARTESP, o que ocasionará a consequente mudança do nosso controle acionário, que, por sua vez, poderá afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As futuras aquisições da nossa controladora podem ser contestadas pelas autoridades concorrenciais brasileiras.

Nosso controlador Grupo CART é uma companhia que tem como parte de sua estratégia de negócios a exploração e operação de rodovias mediante concessão pública. Caso a nossa controladora adquira no futuro, participações no capital social de outras companhias concessionárias de rodovias no Estado de São Paulo, tais operações poderão, em tese, ter que vir a ser submetidas à apreciação do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência ("SBDC"), que, por sua vez, verificaria se tal circunstância teria um efeito negativo nas condições competitivas do segmento do mercado em que nossa controladora atua, ou mesmo sobre os consumidores deste mercado.

Como regra geral, deverão ser submetidas ao SBDC, nos termos da Portaria Interministerial nº 994/2012, as operações que impliquem eliminação da concorrência em parte substancial de mercado relevante, que possam criar ou reforçar uma posição dominante ou que possam resultar na dominação de mercado relevante de bens ou serviços, contanto que uma parte na operação tenha registrado faturamento bruto no Brasil de pelo menos R$ 750 milhões no último ano fiscal e que a outra tenha faturamento mínimo de R$ 75 milhões no mesmo período, considerando-se para fins da apuração de faturamento seus respectivos grupos econômicos, definidos como as empresas que estejam sob controle comum, interno ou externo, e as empresas nas quais qualquer das empresas seja titular, direta ou indiretamente, de pelo menos 20% do capital social ou votante.

Embora o mercado relevante de concessões rodoviárias no Estado de São Paulo seja regulado por meio de tarifas estabelecidas contratualmente com o Poder Concedente, futuras aquisições poderiam não ser aprovadas ou ser aprovadas com restrições, o que poderia elevar os custos das operações e afetar negativamente os resultados operacionais e financeiros da nossa controladora.

Nesse sentido, a nossa controladora poderá ser obrigada pelas autoridades concorrenciais, entre outros, a alienar parcial ou totalmente sua participação em concessionárias de rodovias de que é ou venha a ser acionista, incluindo a sua participação acionária em nosso capital social, o que poderia impactar de forma adversa na maneira como somos percebidos no mercado. Se uma ou mais das hipóteses acima descritas ocorrerem, isolada ou conjuntamente, nossos negócios e resultados poderiam ser adversamente afetados.

O nosso acionista controlador, o Grupo CART, poderá ter interesses conflitantes com os interesses dos investidores.

Nós somos uma subsidiária integral, controlada exclusivamente pelo Grupo CART. Dessa forma, como a Controladora vota como um único bloco, e tem poderes para, dentre outros, eleger todos os membros do nosso Conselho de Administração e determinar o resultado das deliberações que exijam aprovação de acionistas, inclusive nas operações com partes relacionadas, reorganizações societárias e o pagamento de quaisquer dividendos, os interesses do Acionista Controlador poderão conflitar com os interesses de nossos investidores, o que poderia afetar adversamente nossos negócios e resultados.

c) Fatores de risco relacionados aos acionistas da Companhia.

Nosso único acionista é nosso acionista controlador, sendo que os fatores de riscos relacionados aos nossos acionistas já constam do item 4.1. b deste Formulário de Referência.

d) Fatores de risco relacionados às controladas e coligadas da Companhia.

Nós somos uma sociedade de propósito específico, razão pela qual não temos controladas, nem coligadas, nos termos do disposto no artigo 243 da Lei das Sociedades por Ações.

4.1 Descrição dos fatores de risco

e) Fatores de risco relacionados aos fornecedores da Companhia.

Riscos relacionados à terceirização de parte substancial das nossas atividades.

Atualmente nós terceirizamos uma parcela considerável das nossas atividades, mediante a contratação de prestadores de serviço. A incapacidade ou indisposição desses terceiros em nos prestar os serviços contratados de forma e em prazos adequados, conforme as especificações contratuais, poderá acarretar em inadimplemento de nossos contratos e nos causar um efeito adverso relevante. Ademais, estamos sujeitos a rescisão ou não renovação desses contratos de prestação de serviços, bem como podemos não ser capazes de contratar, em tempo e com preços similares, prestadores de serviço igualmente qualificados.

Podemos, ainda, responder solidária ou subsidiariamente por eventuais débitos trabalhistas e previdenciários relacionados aos terceiros alocados para seu atendimento. Além disso, não podemos garantir que os trabalhadores terceirizados não ingressarão com reclamações trabalhistas pleiteando o vínculo de trabalho conosco. A ocorrência de qualquer dessas hipóteses poderá afetar a qualidade e continuidade dos nossos negócios e impactar adversamente os nossos resultados.

f. a seus clientes

A companhia está sujeita à ocorrência de acidentes de infraestrutura e/ou com ativos no âmbito de sua operação

A Companhia possui ativos de Infraestrutura que demandam manutenção periódica e monitoramento constante. Eventuais falhas, tais como: rupturas de barreiras de contenção, falhas no sistema de drenagem, falhas operacionais, bem como, interferências externas - eventos climáticos e rompimento de barragens - podem gerar acidentes que afetem a Segurança de seus usuários e colaboradores ou danos a propriedade de terceiros.

A ocorrência destes impactos pode gerar sanções administrativas e penais, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos que eventualmente tenham sido causados.

h. à regulação dos setores em que o emissor atue

A Companhia atua em um ambiente altamente regulado e seus resultados podem ser afetados adversamente pelas medidas governamentais.

É possível que mudanças futuras nas leis, normas e acordos aplicáveis ou mudanças na execução ou interpretação regulatória resultem em alterações nas exigências legais ou nos termos de alvarás, permissões, licenças e contratos existentes aplicáveis à Companhia.

Além disso, ao Poder Concedente é conferida ampla discricionariedade, com a qual podem determinar, inclusive, que as tarifas cobradas sejam reduzidas e/ou os investimentos que devem ser feitos sejam incrementados.

A ocorrência de qualquer das hipóteses acima previstas pode impactar de forma relevante e adversamente os negócios e resultados financeiro e operacional da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia pode estar sujeita ao vencimento antecipado de sua concessão ou a sanções em caso de falha no cumprimento de qualquer das obrigações previstas nos contratos de concessão.

A concessão pode ser declarada antecipadamente vencida em caso de falha no cumprimento de qualquer das obrigações previstas no contrato de concessão. Em caso de término da concessão, o Poder Concedente não será responsável por quaisquer encargos, ônus, obrigações ou perante terceiros ou funcionários da concessionária no âmbito do contrato de concessão.

Adicionalmente, o não cumprimento dos termos e condições do contrato de concessão, de seus aditivos e de normas e regulamentos pertinentes podem, além de causar um dano à sua imagem no mercado, impor à Companhia penalidades por parte de autoridades governamentais, tais como multas, pagamento de outorgas, suspensão temporária da habilidade da Companhia de participar de leilões para novas concessões e proibição de participar, futuramente, em projetos governamentais.

O grau de penalidades imposto pelo Poder Concedente em tais circunstâncias é determinado com base na natureza e severidade da violação alegada, sendo que o governo possui ampla discricionariedade na aplicação de penalidades. Caso o Poder Concedente venha a impor penalidades materiais à Companhia, a sua imagem, negócio, resultados operacionais e condição financeira podem ser material e adversamente impactados.

As atividades da CART estão concentradas na operação de rodovia localizada no estado de São Paulo e quaisquer mudanças que afetem a política governamental de infraestrutura de rodovias no Brasil ou no estado de São Paulo poderão ter efeitos significativos sobre a CART.

A CART foi constituída para a celebração e execução do Contrato de Concessão. A concessão fica localizada no estado de São Paulo e o Contrato de Concessão foi celebrado com o governo do estado de São Paulo, cabendo à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (“ARTESP”) a fiscalização e a regulamentação das atividades concedidas.

Como consequência, qualquer medida tomada ou quaisquer regras mais rígidas implementadas por tal agência governamental poderão afetar adversamente as atividades da CART e, consequentemente, o seu resultado operacional. A CART não pode assegurar o êxito das negociações com o Poder Concedente para compensar a variação de condições decorrentes de tais ações governamentais, tampouco que eventuais compensações devidas a título de recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão serão tempestivamente realizadas.

Os negócios, a condição econômico-financeira e os resultados operacionais da CART podem ser afetados adversamente caso os mecanismos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se efetivem tempestivamente, impactando o fluxo de caixa da CART.

Os reajustes periódicos, previstos no Contrato de Concessão para compensar os efeitos da inflação estão sujeitos à aprovação do Poder Concedente.

Os demais ajustes, ou seja, aqueles não os decorrentes dos efeitos da inflação, são feitos sempre com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro dos respectivos contratos de concessão, conforme previsto na legislação aplicável e no Contrato de Concessão, sendo que sua aplicação está diretamente relacionada à interpretação da matriz de riscos contratual que especifica os casos que são ou não imputáveis à CART ao longo da execução contratual.

A materialização de fatos reconhecidos na matriz contratual como não imputáveis à CART ou a alteração unilateral do Contrato de Concessão e de suas respectivas obrigações de investimento e índices de desempenho pode ensejar a instauração de procedimentos de reequilíbrio econômico

4.1 Descrição dos fatores de risco

financeiro, os quais se concentram, como regra, nas revisões ordinárias do Contrato de Concessão, realizadas a cada ciclo quadrienal ou, excepcionalmente, em caráter imediato em caso de eventos cujas consequências sejam suficientemente gravosas, por meio de revisão extraordinária. Ainda assim, a recomposição do reequilíbrio econômico financeiro por meio de revisão ordinária ou extraordinária não é automática e depende da instauração de procedimento administrativo prévio.

Tais ajustes podem resultar, segundo os termos da legislação e do Contrato de Concessão, na compensação por meio da prorrogação ou redução do prazo da Concessão, revisão do valor da tarifa quilométrica, alteração do plano original de investimentos ou do plano de investimentos vigente, revisão dos valores da outorga fixa ou variável, dação em pagamento de bens e/ou cessão de receitas patrimoniais, assunção de custos pelo Poder Concedente de custos atribuídos pelo Contrato de Concessão ao Concessionário, exploração de receitas acessórias para além do prazo de vigência do Contrato de Concessão e/ou alteração nos padrões de compartilhamento de receitas acessórias ou a combinação dos referidos mecanismos compensação para acomodar as alterações imprevistas supervenientes às assinaturas do Contrato de Concessão que afetariam os elementos econômicos acordados quando da outorga da concessão.

A eventual extinção da concessão, em virtude de caducidade, pode causar um efeito adverso relevante nas atividades, situação financeira e resultados operacionais da CART.

Em caso de descumprimento do Contrato de Concessão ou da legislação aplicável, a CART está sujeita à decretação de caducidade da concessão da qual é parte, podendo esta ser extinta, após instauração de processo administrativo e comprovação da inadimplência, por decretos do Poder Concedente. A declaração da caducidade ocorre sem indenização prévia, havendo indenização apenas de parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e a atualidade do serviço concedido.

Ademais, o parágrafo 6º do artigo 38 da Lei das Concessões dispõe que, declarada a caducidade da concessão, não resultará ao Poder Concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou empregados da respectiva concessionária. Ademais, não há garantia de que as obrigações assumidas pela CART serão consideradas oponíveis ao próximo concessionário. Não há como garantir que, ocorrido o término antecipado da concessão, os credores receberão o pagamento dos direitos emergentes da concessão.

Sendo assim, a eventual extinção da concessão, em virtude de caducidade, pode causar um efeito adverso relevante nas atividades, situação financeira e resultados operacionais da CART.

O aumento da concorrência poderia reduzir as receitas da CART.

Atualmente, as principais concorrentes da CART são as rodovias sob administração direta do Governo Federal e dos governos estaduais e municipais que não cobram pedágio e, dessa maneira, desviam o tráfego das rodovias que são operadas pela CART. Conforme o programa de concessão de estradas avança, a CART está sujeita ao aumento de competição. O aumento na concorrência ou a melhoria patrocinada pelo Governo Federal e por governos estaduais e municipais de outras rodovias existentes poderia reduzir o tráfego nas rodovias que são operadas pela CART e, portanto, impactar adversamente suas receitas.

Além disso, com os investimentos para melhoria do sistema de transporte público, a CART está sujeita ao crescimento da competição de outras formas de transporte público, como, por exemplo, ônibus e trens. O aumento da competitividade e a melhoria do sistema de transporte público e das estradas por meio de subsídio dos governos podem reduzir o tráfego nas vias pedagiadas

4.1 Descrição dos fatores de risco

administradas pela CART, reduzindo as suas receitas e, consequentemente, impactando adversamente os resultados financeiros e operacionais da CART.

O Poder Concedente possui discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis à concessão da CART. Assim, a CART está sujeita a aumentos não previstos nos seus custos ou decréscimos não previstos nas suas receitas.

A CART obtém quase a totalidade de sua receita da cobrança de tarifa de pedágio, de acordo com os termos do Contrato de Concessão, o qual consiste em um contrato administrativo regido pelas leis brasileiras. Essas leis e regulamentos fornecem ao Poder Concedente discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis à concessão e as tarifas que a CART pode cobrar, limitada apenas à garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado. Se os custos da CART aumentarem ou suas receitas diminuírem significativamente ou tenha que efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista na legislação ou nos contratos de concessão, ou ainda como resultado de medidas unilaterais do Poder Concedente, e caso as medidas unilaterais ou as alterações legislativas não sejam reconhecidas como riscos alocados ao Poder Concedente para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, os negócios, condição financeira e resultados operacionais da CART podem ser afetados adversamente.

A regulamentação governamental afeta as operações da CART e pode aumentar o custo do negócio, restringir suas operações e resultar em atrasos operacionais.

A CART está sujeita às leis e normas que regem a relação de trabalho, saúde e a segurança do trabalhador, saúde ocupacional, contratação, descarte de resíduos, proteção ao meio ambiente, transporte de substâncias perigosas, importações, exportações, impostos e outras questões. É possível que mudanças futuras nas leis, normas e acordos aplicáveis ou mudanças na execução ou interpretação regulatória resultem em alterações nas exigências legais ou nos termos de alvarás, permissões, licenças e contratos existentes aplicáveis à CART e que estas alterações sejam consideradas como meramente procedimentais e que sejam negados o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o que poderá ter impacto negativo significativo sobre os negócios, os resultados operacionais ou a situação financeira da CART.

Quando exigida, a obtenção de alvarás e licenças necessárias para continuidade das operações pode significar um processo complexo e demorado, não sendo possível assegurar que qualquer alvará, permissão, licença ou autorização necessário será obtido e, quando obtido, se mediante condições aceitáveis ou em momento oportuno. Os custos e atrasos associados à obtenção dos alvarás e licenças necessários podem interromper ou atrasar significativamente ou até restringir algumas das operações da CART.

O descumprimento das leis, normas, alvarás ou licenças aplicáveis poderá resultar na interrupção ou término de determinadas operações, ou em multas, penalidades ou outras obrigações significativas que poderiam ter um efeito significativo adverso sobre os negócios, os resultados operacionais ou a situação financeira da CART.

Bens reversíveis ao Poder Concedente ao final da concessão.

Parte significativa dos bens da CART está vinculada à concessão objeto do Contrato de Concessão. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que devem ser revertidos ao Poder Concedente ao final da respectiva concessão, nos termos da legislação em vigor. Essas limitações podem reduzir

4.1 Descrição dos fatores de risco

significativamente os valores disponíveis à CART em caso de liquidação, além de ter um efeito negativo na capacidade da CART de oferecer garantias para a obtenção de financiamentos.

j. a questões socioambientais

A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos ambientais que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores investimentos de capital.

A Companhia está sujeita a abrangente legislação relativa à proteção do meio ambiente. O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância da legislação. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas, a revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva de atividades desenvolvidas pela Companhia sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos que eventualmente tenham sido causados. A aprovação de leis e regulamentos de meio ambiente mais rigorosos podem forçar a Companhia a destinar maiores investimentos de capital neste campo e, em consequência, alterar a destinação de recursos de investimentos já planejados.

A ocorrência das hipóteses acima previstas pode impactar adversamente a imagem da Companhia, bem como seus negócios e resultados financeiro e operacional.

Mudanças climáticas podem ocasionar danos às rodovias administradas pela CART, resultando em custos adicionais e redução das suas receitas.

A ocorrência de mudanças relevantes no clima, incluindo inundações e erosões causadas pelo aumento das chuvas, pode demandar novos investimentos além dos já planejados pela CART. Exemplificativamente, caso haja um aumento significativo nos índices pluviométricos das regiões em que a CART atua, há riscos de deslizamentos, desmoronamentos e quedas de barreiras, provocando a interdição da pista. A ocorrência de tais fatos resultaria em investimentos adicionais aos planejados, o que pode afetar adversamente os negócios da CART.

Adicionalmente, condições climáticas adversas interferem no cronograma de execução dos projetos, o que pode levar ao adiamento nos cronogramas dos projetos e de investimentos da CART, reduzindo, consequentemente, as suas receitas. Caso a CART não seja capaz de se adaptar de forma satisfatória a eventuais mudanças climáticas, mantendo o nível de qualidade das rodovias e dos serviços em virtude das condições naturais diferentes das existentes quando do início das respectivas concessões, o resultado operacional e condição financeira da CART podem ser adversamente afetados.

Algumas rodovias administradas pela CART estão localizadas em regiões sujeitas a riscos de acidentes geológicos.

Algumas das áreas onde estão localizadas as rodovias administradas pela CART estão sujeitas a riscos de acidentes geológicos decorrentes de chuvas intensas e irregularidades naturais do solo, dentre outros fatores, o que pode causar deslizamentos, desmoronamentos e a interdição da pista. A ocorrência de tais fatos resultaria em aumento de custos da CART e diminuição de suas receitas, o que pode afetar adversamente os seus resultados operacionais.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

- Alteração unilateral das condições contratuais do poder concedente,
- Não atendimento das obrigações contratuais nos prazos pactuados,
- Mudanças em Legislações específicas que alterem condições contratuais,
- "Riscos Tecnológicos",
- Aumento excessivo nos custos das obras e operações.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.2 – Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxa de juros

A Companhia está exposta a riscos de mercado oriundos do curso natural de seus negócios e que correspondem à possibilidade de ocorrência de variações financeiras ou econômicas e eventuais alterações em indicadores como inflação, taxa de juros, taxa de câmbio e outros que possam afetar direta e indiretamente seus resultados operacionais e financeiros, além da capacidade de financiamento das suas operações.

Abaixo estão listados os principais riscos de mercado a que a Companhia está exposta. Esta lista não visa esgotar ou mensurar todas as hipóteses e eventos de risco que possam afetar a Companhia.

Risco de desaceleração econômica

Os resultados da Companhia são diretamente afetados pelo desempenho da economia, pelas pressões macroeconômicas e períodos de instabilidade e incertezas relacionadas à economia e política. A desaceleração ou recessão econômica podem causar efeitos adversos para a Companhia, como a redução do tráfego na rodovia. implicando diretamente na redução da receita operacional da Companhia, além de outros efeitos indiretos ou em consequência da piora da economia.

Risco de liquidez

A Companhia está sujeita a risco de liquidez decorrente do não cumprimento de covenants dos contratos de financiamento e de aportes financeiros pela sua Controladora para execução de investimentos.

O grupo CART acompanha o risco de escassez de recursos de suas controladas, incluindo a Companha, por meio de uma ferramenta de planejamento de liquidez recorrente. O objetivo do grupo é manter o saldo entre a continuidade dos recursos e a flexibilidade através de contas garantidas, empréstimos bancários, debêntures, ações preferenciais, arrendamento mercantil financeiro e arrendamento mercantil operacional.

Risco de crédito

O risco de crédito da Companhia existe dada a possibilidade de a Companhia ou suas controladas sofrerem perdas decorrentes de contrapartes, tais como bancos onde são aplicados os recursos ou dos quais temos ajustes de instrumentos derivativos a receber, seguradoras com indenizações a serem pagas e clientes com os quais as controladas possuem contratos de receita acessória.

A Companhia realiza avaliação da situação econômico-financeira das instituições financeiras que possui relacionamento. Além disso, o Grupo CART e suas controladas não efetuam aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Para a redução do risco de crédito, a Companhia e suas controladas aplicam a maior parcela de suas disponibilidades em fundos de renda fixa que investem exclusivamente em Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) ou e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

A Companhia e suas controladas investem em certificados de depósitos bancários (CDBs) de bancos de primeira linha e fundos de investimento de baixo risco, com liquidez diária. A Companhia procura manter contas correntes bancárias e aplicações financeiras em diversas instituições financeiras, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito, de modo que seja reduzida a exposição ao risco de concentração de crédito.

O risco de crédito do cliente é administrado pelas controladas, estando sujeito aos procedimentos, controles e política estabelecidos pelo grupo em relação a esse risco. Os limites de crédito são definidos para todos os clientes com base em

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

critérios internos de classificação. A qualidade do crédito do cliente é avaliada com base em um sistema interno de classificação de crédito extensivo.

Risco de taxas de juros e inflação

As oscilações nas taxas de juros e inflação estão fora do controle da Companhia e podem ter efeitos adversos sobre seus resultados, com a possibilidade de a Companhia e suas controladas sofrerem perdas em ativos e passivos financeiros decorrentes dessas oscilações.

- **Risco relacionado aos reajustes nas tarifas previstas nos contratos de concessão**

  O contrato de concessão da Companhia prevê reajustes periódicos nas tarifas cobradas. Esses reajustes estão atrelados às variações acumuladas de índices de inflação. Logo, na ocorrência de oscilações para baixo, a Companhia poderá sofrer redução nas tarifas cobradas e, consequentemente, na receita operacional auferida.

- **Risco de aumento nos preços de produtos, insumos e serviços**

  Oscilações para cima nos índices de inflação poderão incorrer em maiores custos e despesas com materiais e serviços necessários para a continuidade e manutenção das operações e negócios.

- **Risco relacionado ao serviço da dívida (correção monetária e juros)**

  O balanço consolidado da Companhia contém dívidas indexadas à taxa de juros, como CDI, TJLP e TR, e corrigidas por índices de inflação, como o IPCA. Portanto, as variações nos índices de juros e inflação poderão incorrer em maiores despesas financeiras para a Companhia.

- **Risco relacionado à rentabilidade das aplicações financeiras**

A maior parte das aplicações financeiras da Companhia é remunerada pela variação do CDI. Logo, uma redução nesta taxa poderá reduzir as receitas financeiras da Companhia.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Para efeitos da análise, foram consideradas as seguintes taxas:

Referência para ativos e passivos financeiros risco redução	Cenário provável	Valorização		Desvalorização	
		25%	*50%*	*25%*	*50%*
DI Ativo (% ao ano)	10,75%	13,44%	16,13%	8,06%	5,38%
DI Passivo (% ao ano)	10,75%	13,44%	16,13%	8,06%	5,38%
IPCA Passivo (% ao ano)	5,05%	6,31%	7,58%	3,79%	2,53%

Análise de sensibilidade dos ativos e passivos financeiros:

Instrumentos	*Exposição em 31/12/2021*	*Risco*	*Cenário provável*		*Valorização (R$)*		*Desvalorização (R$)*	
			(Nível 1)		*(Nível 2)*	*(Nível 3)*	*(Nível 2)*	*(Nível 3)*
			%	*Valor*	*25%*	*50%*	*25%*	*50%*
Ativos e passivos financeiros								
Caixas e equivalentes de caixa	226.532	CDI	10,75%	24.352	30.440	36.528	18.264	12.176
Aplicações financeiras vinculadas (*)	8.658	CDI	10,75%	931	1.163	1.396	698	465
Debênture (**)	(1.252.826)	IPCA	5,05%	(63.268)	(79.085)	(94.902)	(47.451)	(31.634)
Total	(1.017.636)			(37.985)	(47.481)	(56.977)	(28.489)	(18.992)
Impacto no resultado e patrimônio líquido					(9.496)	(18.992)	9.496	18.992

Risco de estrutura de capital

A Companhia administra a sua estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas. O objetivo principal da administração de capital da Companhia é assegurar que este mantenha uma classificação de crédito forte e uma razão de capital capaz de apoiar os negócios e maximizar o valor do acionista. Uma estrutura de capital incompatível com a Companhia pode trazer riscos como o aumento do custo de capital, inviabilizando a execução de projetos e investimentos, além de reduzir o valor da Companhia.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Para fins de classificação da relevância dos processos, foram considerados dois critérios alternativos:

(i) se a demanda envolve possibilidade de inviabilização do Contrato de Concessão e de perda de arrecadação da tarifa de pedágio, ou (ii) envolvem matéria relevante e se os valores envolvidos são expressivos (considerando-se expressivos aqueles superiores a R$ 1.000.000,00):

Processo n° 1008149-02.2015.8.26.0047	
Natureza: Cível	
a. Juízo	3ª Vara Cível da Comarca de Assis
b. Instância	Superior
c. Data de Instauração	01.12.2015
d. Partes do Processo	Ministério Público do Estado de São Paulo X Concessionária Auto Raposo Tavares - CART
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 19.555.585,94
f. Principais Fatos do Processo	Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público com pedido de tutela antecipada contra a CART, com o objetivo de se apurar o risco de atropelamento de animais domésticos e silvestres e o posterior encaminhamento dos animais resgatados no trecho da Rodovia Raposo Tavares localizado entre os municípios de Assis e Ourinhos. Em 22.02.2016, foi publicada decisão que indeferiu o pedido de tutela antecipada. Em 29.05.2018 proferida sentença julgando parcialmente procedente a ação. Em 16.07.2020 houve sessão de julgamento na qual, por maioria de votos, o recurso de apelação da CART foi totalmente provido. Em 17.06.2021, o MPSP interpôs Recurso Extraordinário e Recurso Especial contra o acórdão que deu provimento ao recurso de apelação da CART. Em 30.09.2021, foram proferidos despachos, inadmitindo os Recursos Especiais e Extraordinário do MPSP, com base no art. 1.030, V do CPC. Em 20.10.2021, o MPSP interpôs Agravo de Despacho Denegatório em Recurso Especial e Agravo de Despacho Denegatório em Recurso Extraordinário. Em 20.04.2022, os autos restaram conclusos para despacho. Em 07.12.2022, o processo foi redistribuído ao Ministro Paulo Sérgio Domingues. Em 07.12.2022, os autos restaram conclusos para decisão.
g. Possibilidade de Perda	Possível
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 20.358.630,90
i. Incidentes Processuais	Cumprimento Provisório de Sentença de nº. 0007294-35.2018.8.26.0047
j. Valor Provisionado	Não há valor provisionado para este processo.

Processo n° 1005951-89.2015.8.26.0047	
Natureza: Cível	
a. Juízo	2ª Vara Cível da Comarca de Assis

4.4 Processos não sigilosos relevantes

b. Instância	Superior
c. Data de Instauração	16.09.2015
d. Partes do Processo	Ministério Público do Estado de São Paulo X Concessionária Auto Raposo Tavares - CART
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 4.066.091,51
f. Principais Fatos do Processo	Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público com pedido de tutela antecipada contra a CART, pleiteando a realização de obras com o objetivo de eliminar os problemas envolvendo o volume exacerbado de águas pluviais e a poluição na Nascente da Água do Óleo. Em 10.03.2016, foi deferido o pedido de tutela antecipada. Em 29.08.2016, foi juntada aos autos cópia do acórdão proferido nos autos do agravo de instrumento, o qual deu parcial provimento ao agravo, para o efeito de restringir a medida deferida apenas à área sob concessão da CART. Em 23.09.2020, foi publicada sentença julgando parcialmente procedente a demanda, condenando a CART em obrigações de fazer e não fazer e ao pagamento de indenização em R$500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondente aos danos ambientais não restauráveis a ser recolhida ao Fundo de Defesa dos Interesses Difusos. Em 05.08.2021, dado provimento ao recurso de apelação da CART. Em 10.09.2021, o MPSP interpôs Recurso Especial. Em 19.10.2021, foi proferida decisão inadmitindo o Recurso Especial interposto pelo MPSP. Em 08.11.2021, o MPSP interpôs Agravo de Despacho Denegatório em Recurso Especial. Em 03.12.2021, foi disponibilizado termo mantendo a decisão agravada por seus próprios fundamentos e disponibilizada certidão de remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 20.04.2022, os autos do Agravo de Despacho Denegatório em Recurso Especial foram remetidos para Coordenadoria de Processamento de Feitos de Direito Público e entregues com vista ao MPF. Em 20.07.2022, foi juntado parecer do MPF nº 603875/2022, alegando que (i) não incide a Súmula n.° 7 do STJ ao caso, tendo em vista que o nexo causal entre a atividade econômica exercida pela CART e os danos ambientais efetivamente demonstrados encontra-se comprovado nos autos do processo, não sendo necessário adentrar o contexto fático-probatório; e (ii) a responsabilidade do Município de Assis não tem o condão de ilidir a responsabilidade da CART, sendo que a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, é sujeito passivo da obrigação de indenizar. Ademais, o MPSP se manifesta pelo provimento do agravo, para conhecer do recurso especial e lhe dar provimento. Em 20.07.2022, os autos foram recebidos na Coordenadoria de Processamento de Feitos de Direito Público do MPF e, na mesma data, o processo restou conclusos para decisão do Ministro Relator Gurgel de Faria.
g. Possibilidade de Perda	Possível
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 4.233.064,48
i.	Agravo de instrumento nº. 2060861-59.2016.8.26.0000 (já transitado em julgado e arquivado) Conflito de Competência nº. 0026027-93.2018.8.26.0000 (já transitado em julgado e arquivado) Pedido de Efeito Suspensivo ao Recurso de Apelação da CART nº. 2262749-40.2020.8.26.0000
j. Valor Provisionado	Não há valor provisionado para este processo.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo n° 1017560-88.2016.8.26.0482	
a. Juízo	VFP de Presidente Prudente
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	16.11.2016
d. Partes do Processo	Ministério Público do Estado de São Paulo X Concessionária Auto Raposo Tavares - CART
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 4.280.487,08
f. Principais Fatos do Processo	Demanda movida pelo Ministério Público Estadual (GAEMA) com pedido de liminar para que a Concessionária solucione problema de atropelamento/encaminhamento/ sepultamento de animais nas Rodovias. Foi instaurado Inquérito Civil (IC 26/12), cujo objeto era a apuração do risco de atropelamento de animais silvestres, bem como o encaminhamento dos animais atropelados e o sepultamento dos mortos, nas regiões de Rancharia até o Município de Presidente Epitácio do Km 510+850 até o Km 654+73. Alega o MP, em síntese, que a implantação de barreiras New Jersey nas obras de duplicação da Rodovia Raposo Tavares impediria a travessia de animais e provocaria o aumento de permanência deles na faixa de rolamento, aumentando consideravelmente o risco de atropelamentos. Alega também que a CART não realiza qualquer tipo de reparação dos danos ambientais pelas mortes causadas e que os atropelamentos não são fiscalizados ou averiguados pela CETESB/ARTESP, órgãos responsáveis pela fiscalização e autuação. Afirma que foi proposto, como medida compensatória, a construção e manutenção de um CETAS – Centro de Triagem e Atendimento de Animais pela CART e que esta não aceitou a medida, alegando não haver previsão contratual, o que implicaria em reequilíbrio econômico do contrato de concessão. Em 08/09/2022 publicada sentença julgando parcialmente procedentes os pedidos, para dar as obras realizadas, apontadas nesta sentença, como de reconhecimento dos pedidos pelas requeridas, com satisfação, no tocante à proteção dos animais quando da passagem e trânsito na rodovia. Sobre a extensa relação de pedidos, subsiste acolhimento do contido no item 2.2.2, de cumprimento imediato da obrigação de fazer, consistente em, por si ou por terceiros, dar a correta destinação das carcaças dos animais mortos no referido trecho da Rodovia Raposo Tavares ou em sua faixa de domínio, sepultando-as somente em local prévia e especificamente licenciado para descarte de resíduos perigosos, pedido que acolho e o julgo procedente, fixando um prazo de 90 (noventa dias), a contar de eventual trânsito em julgado. Esta condenação é somente para a corre CART. No mais, julgados improcedentes os demais pedidos. Interpostos embargos de declaração de ambas as partes, rejeitados. Em 30/11/22, protocolado recurso de Apelação da CART e da CETESB. Em 15/12/22, protocolado recurso de Apelação do MP. Em 19/12/22, aberto prazo para contrarrazões de apelação. 18/05/2023 Concluso com relator.
g. Possibilidade de Perda	Possível
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 4.456.264,15
i. Valor Provisionado	Não há valor provisionado para este processo.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo n° 0023448-02.2009.8.26.0482	
Natureza: Cível	
a. Juízo	5ª Vara Cível de Presidente Prudente
b. Instância	2ª Instância
c. Data de Instauração	01.09.2015
d. Partes do Processo	Soellyn Jandira do Nascimento Exel e outros X Concessionária Auto Raposo Tavares – CART e outros
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 1.092.350,91
f. Principais Fatos do Processo	Demanda movida por Soellyn e Luan, em função do falecimento de Fernando Exel Souza, esposo e pai dos autores, em acidente automobilístico na Rodovia Raposo Tavares KM 625+500. Alegam que o acidente teve como causa o impacto do veículo do Sr. Mohammed Salem, que atravessou a pista porque perdeu o controle de seu veículo, bem como que o descontrole foi causado por aquaplanagem, em razão de falha na drenagem da pista. Sentença de parcial procedência em relação à CART, considerando o Juízo que os elementos de prova dos autos permitiram concluir que o excesso de água na pista de rolamento foi o responsável pelo desvio da trajetória do veículo do corréu Mohamed, e, por conseguinte, do acidente, e por haver informações de outros eventos similares ocorridos nesse trecho da rodovia. Sentença foi de improcedência em relação ao corréu Mohamed, prejudicando-se a lide secundária estabelecida com a Bradesco. Assim, a CART foi condenada a pagar aos autores: (i) pensão mensal de 2/3 da renda da vítima, devida desde o acidente até a data em que completaria 70 anos de idade (01/11/2042), sendo devida à razão de metade para cada autor, mantida para a autora Soellyn, enquanto se mantiver viúva, e ao autor Luan, até que complete 25 anos de idade (24/02/2022), deduzindo-se eventual Indenização do seguro DPVAT do valor dos danos materiais; (ii) R$ 140.550,00 a título de danos morais para cada autor, tudo acrescido de honorários advocatícios de 10% da soma das prestações vencidas (danos materiais morais), e sobre 12 prestações das vincendas da pensão mensal. Interpostos Recursos de Apelação pelos autores e pela CART, foi provido o recurso dos autores, para majorar a indenização a título de danos morais para R$ 160.000,00 para cada autor, majorando-se também os honorários advocatícios para 15% do valor atualizado da condenação, e parcialmente provido o recurso da CART, para reconhecer a cobertura, pela apólice da Allianz, da indenização a título de danos morais, observados os demais limites da apólice. Ocorre que, por força de Embargos de Declaração opostos pela denunciada Allianz, foi reconhecida pela relatora a nulidade da intimação da sentença, determinando-se a descida dos autos para republicação, e, se o caso, nova interposição de recursos pelas partes. Acórdão dando provimento em parte aos recursos dos autores e da ré.
g. Possibilidade de Perda	Provável
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 1.259.690,44
i. Valor Provisionado	R$ 1.259.690,44

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo n° 0025513-67.2009.8.26.0482	
Natureza: Cível	
a. Juízo	5ª Vara Cível de Presidente Prudente
b. Instância	2ª Instância
c. Data de Instauração	01.10.2011
d. Partes do Processo	Neide Maria Cavalheiro Soares X Concessionária Auto Raposo Tavares – CART e outros
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 1.108.037,59
f. Principais Fatos do Processo	Demanda movida por Neide Maria, em função do falecimento de seu esposo Jadir Rodrigues Soares, que estava no mesmo veículo que Fernando Exel Souza (esposo da interessada no processo), em acidente automobilístico na Rodovia Raposo Tavares KM 625+500. Alegam que o acidente teve como causa o impacto do veículo o qual atravessou a pista em razão de aquaplanagem, por suposta falha em drenagem da pista. Sentença de parcial procedência em relação à CART, a condenando a: (i) R$ 80.470,52, equivalente aos rendimentos que a vítima perceberia até sua aposentadoria; (ii) R$ 140.550,00 a título de danos morais, tudo acrescido de honorários advocatícios de 10%. Interpostos Recursos de Apelação pelo réu e pela CART, foi desprovido o recurso do réu, e parcialmente provido o recurso da CART, para reconhecer a cobertura, pela sua apólice contratada com a Allianz, da indenização a título de danos morais, observados os demais limites da apólice, porém, majorando-se os honorários advocatícios para 20% do valor atualizado da condenação. Ocorre que, por força de Embargos de Declaração opostos pela Allianz, foi reconhecida pela relatora a nulidade da intimação da sentença, determinando-se a descida dos autos para republicação, e, se o caso, nova interposição de recursos pelas partes. Acórdão dando provimento em parte aos recursos dos autores e da ré.
g. Possibilidade de Perda	Provável
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 1.277.780,20
i. Valor Provisionado	R$ 318.462,47

Processo n° 0001643-66.2012.8.26.0553	
Natureza: Cível	
a. Juízo	Vara Única da Comarca de Santo Anastácio
b. Instância	2ª Instância
c. Data de Instauração	01.05.2012
d. Partes do Processo	Eunice Alves dos Santos e Outros X Concessionária Auto Raposo Tavares – CART e outro
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 1.407.217,54

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais Fatos do Processo	Demanda movida pela esposa e filhos do Sr. ADRIANO ROÉFERO SIMÕIS, que faleceu em decorrência de um acidente automobilístico ocorrido no dia 14/06/2011, na altura do Km 614+40 da Rodovia SP 270, com um veículo de propriedade de terceirizada da CART. Pleiteiam os autores o pagamento de pensão mensal no valor de R$ 2.694,63 para cada um, bem como, a indenização por dano moral a ser fixada em 500 (quinhentos) salários-mínimos para cada requerente. Houve interposição de recurso de Apelação pelos Autores e Réus. Foi negado provimento aos recursos. Interposto recurso especial pela co-requerida Rivabem.
g. Possibilidade de Perda	Provável
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 1.622.792,16
i. Valor Provisionado	R$ 364.569,99 (há sinistro aberto com a seguradora)

Processo n° 1000734-22.2015.8.26.0417	
Natureza: Cível	
a. Juízo	2ª Vara Cível de Paraguaçu Paulista
b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	01.11.2015
d. Partes do Processo	Ana Cristina Reginaldo de Oliveira X Concessionária Auto Raposo Tavares – CART e outros
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 1.277.976,41
f. Principais Fatos do Processo	Trata-se de Ação de Indenização por Ato Ilícito cumulada com Danos Materiais e Morais, com Pedido de Antecipação da Tutela. Alega o autor que houve colisão frontal de seu veículo com uma carreta, no km 454+900 da SP-270, em 19/07/2013. Os pedidos são: (i) indenização por lucros cessantes no valor de R$ 20.488,00; (ii) indenização por danos morais no valor de R$ 788.000,00; (iii) indenização por danos estéticos no valor de R$ 788.000,00. Contestações apresentadas, aguardando realização de perícia.
g. Possibilidade de Perda	Possível
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 1.473.752,30
i. Valor Provisionado	Não há valor provisionado

Processo n° 1120961-85.2016.8.26.0100	
Natureza: Cível	
a. Juízo	15ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo
b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	04.11.2016
d. Partes do Processo	Rivabem Construtora Ltda X Concessionária Auto Raposo Tavares – CART
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 2.328.821,94

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais Fatos do Processo	Em 04.11.2016, a Rivabem propôs ação de cobrança contra a CART, com base em contrato de prestação de serviços firmado na modalidade turn-key, em que a CART contratou a Rivabem para executar os serviços de implantação de dutos e lançamento de cabos de fibra óptica ao longo de todo o trecho das rodovias que compõem o Corredor Raposo Tavares, que está sob concessão da CART. A Rivabem alega que, durante a execução das obras objeto do contrato, constatou-se que os serviços e os materiais originalmente previstos teriam sido super e/ou subdimensionados, o que demandou não só exclusões de trabalhos inicialmente previstos, assim como diversos serviços extraordinários. Em razão da execução dos supostos serviços adicionais, a Rivabem pleiteia o pagamento do montante de R$ 1.775.697,39 Em 08.06.2017, a CART apresentou contestação e pedido reconvencional, com o objetivo de pleitear a condenação da Rivabem ao pagamento do montante de R$ 2.090.843,73, em razão do não cumprimento do contrato firmado entre as partes Em fase de produção de prova pericial desde 03/05/2022. 17.04.2023 Prazo para o perito apresentar esclarecimentos a impugnação ao laudo pericial.
g. Possibilidade de Perda	Provável
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 2.424.456,22
i. Valor Provisionado	R$ 2.424.454,40

Processo n° 1013673-20.2019.8.26.0053	
Natureza: Cível	
a. Juízo	12ª Vara de Fazenda Pública
b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	03.04.2019
d. Partes do Processo	Concessionária Auto Raposo Tavares – CART X ARTESP
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 2.565.922,62
f. Principais Fatos do Processo	Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo C/C Tutela de Urgência em face da Agência Reguladora De Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo –ARTESP. A Autora foi notificada pela Ré por suposta prática de infração administrativa consistente no descumprimento da obrigação relativa à conservação especial de pavimento Pista Oeste (Crescente km 381,700 ao 654,730) e Pista Leste (Decrescente km654,730 ao km 381,700), conforme tipificação: 26. Pavimento, Item 1, Grupo I, Nível B, Anexo 11, da Penalidades, na medida em que teria sido constatado, nas vistorias realizadas em junho de 2015, a não conservação injustificada nestes trechos, constituindo-se infrações contratuais. Apresentadas contestação e réplica. Julgamento do AREsp nº 2200674 / SP (2022/0275598-0), por meio do qual conheceu do Agravo para dar parcial provimento ao Recurso Especial e permitir a substituição do depósito judicial pela apresentação do seguro garantia no valor da multa. 26/01/2023 Proferida sentença de improcedência. 13/02/2023 Expedido MLE.16/02/2023 Interposição de Apelação pela CART, que está pendente de julgamento.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. Possibilidade de Perda	Provável
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 2.938.420,70
I Garantia Processual	Depósito realizado em 12/12/2019 no valor de R$ 1.465.477,61
j. Valor Provisionado	R$ 2.938.420,70

Processo n° 1077719-47.2021.8.26.0053	
Natureza: Cível	
a. Juízo	15 ª Vara de Fazenda Pública
b. Instância	Execução
c. Data de Instauração	10.01.2022
d. Partes do Processo	Concessionária Auto Raposo Tavares – CART X ARTESP
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 3.068.7132,00
f. Principais Fatos do Processo	Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo C/C Tutela de Urgência em face da Agência Reguladora De Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo –ARTESP. A Autora foi notificada pela Ré por suposto inadimplemento contratual consistente em manter, no mês de outubro de 2017, o índice mensal de cancelamento dos registros obtidos por meio dos radares estáticos identificados pelos números 15622, 15647, 15648, 15649 e 15900 acima dos padrões exigidos pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER/SP, por motivos técnicos. Alega a autora ausência de inadimplemento contratual em razão de vício no motivo de fato para prática do ato administrativo e inobservância do procedimento fiscalizatório. Apresentadas contestação e réplica, sobreveio sentença de Improcedência da Ação. A CART opôs embargos de declaração que foram rejeitados. Ato contínuo, a Concessionária interpôs recurso de Apelação e a ARTESP apresentou contrarrazões ao recurso. Recurso de Apelação interposto pela CART foi provido para reduzir o valor da multa. 22.02.2023 Certificado o trânsito em julgado.
g. Possibilidade de Perda	Provável
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 1.070.451,38
I Garantia Processual	Seguro Garantia
j. Valor Provisionado	R$ 1.070.451,38

Processo n° 1016140-35.2020.8.26.0053	
Natureza: Cível	
a. Juízo	1ª Vara de Fazenda Pública
b. Instância	Execução
c. Data de Instauração	01.04.2020
d. Partes do Processo	Concessionária Auto Raposo Tavares – CART X ARTESP
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 1.500.812,14

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais Fatos do Processo	Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo C/C Tutela de Urgência em face da Agência Reguladora De Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo –ARTESP. A Autora foi notificada pela Ré por não conclusão das obras de Duplicação do km 266+520 ao km 271+430 da SP225 – até a data de16/03/2016 e Duplicação do km 297+750 ao km 298+900 da SP225 – até a data de 16/03/2016. Alega a concessionária a existência de causa Excludente de Responsabilidade (Força Maior) e da violação ao princípio da Boa-fé objetiva e da proibição do *venire* contra *factum proprium.* Sentença de improcedência da ação publicada em 25/05/2022. Recurso de apelação interposto pela CART foi improvido em 10/10/2022. Os embargos de declaração opostos pela CART em razão do acórdão da apelação foram rejeitados em 16/12/2022 28.03.2023 Certificado o trânsito em julgado.
g. Possibilidade de Perda	Provável
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 1.782.387,39
I Garantia Processual	Seguro Garantia
j. Valor Provisionado	R$ 1.782.387,39

Processo n° 1014685-64.2022.8.26.0053	
Natureza: Cível	
a. Juízo	16ª Vara de Fazenda Pública
b. Instância	2ª Instância
c. Data de Instauração	21.03.2022
d. Partes do Processo	Concessionária Auto Raposo Tavares – CART X ARTESP
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 1.351.366,63
f. Principais Fatos do Processo	Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo C/C Tutela de Urgência em face da Agência Reguladora De Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP. A Autora foi notificada pela Ré por não executar reparo em elementos de drenagem, em no máximo 30 (trinta) dias, localizadas nas Pistas Norte, Sul, Leste e Oeste das Rodovias Vicinais do Sistema Concedido, além das Rodovias SP270 e SP225. Alega a autora nulidade do ato administrativo – ausência de envio de relatório de não conformidade e ausência de razoabilidade e proporcionalidade na sanção aplicada. Sentença de Improcedência publicada em 12/07/2022. Recurso de apelação interposto pela CART em 02/08/2022 Acórdão negando provimento em 07/03/2023.
g. Possibilidade de Perda	Provável
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 1.528.469,24
I Garantia Processual	Seguro Garantia
j. Valor Provisionado	R$ 1.528.469,24

Processo n° 1035310-22.2022.8.26.0053
Natureza: Cível

4.4 Processos não sigilosos relevantes

a. Juízo	1ª Vara de Fazenda Pública
b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	25.06.2022
d. Partes do Processo	Concessionária Auto Raposo Tavares – CART X ARTESP
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 1.654.099,85
f. Principais Fatos do Processo	Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo C/C Tutela de Urgência em face da Agência Reguladora De Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP. A Autora foi notificada pela Ré por não reparar depressão ou recalque de pequena extensão em 91 pontos da Rodovia. 20.03.2023 Sentença julgando improcedente a demanda.
g. Possibilidade de Perda	Provável
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 1.906.989,64
I Garantia Processual	Seguro Garantia
j. Valor Provisionado	R$ 1.906.989,64

Processo n° 1036949-75.2022.8.26.0053	
Natureza: Cível	
a. Juízo	3ª Vara de Fazenda Pública
b. Instância	2ª Instância
c. Data de Instauração	29.06.2022
d. Partes do Processo	Concessionária Auto Raposo Tavares – CART X ARTESP
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 1.148.679,09
f. Principais Fatos do Processo	Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo C/C Tutela de Urgência em face da Agência Reguladora De Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP. A Autora foi notificada pela Ré por não reparar panela ou buraco na faixa de rolamento em 21 pontos da Rodovia. Sentença de improcedência publicada em 19/10/2022. Interposição de Recurso de Apelação, pela CART, em 11/11/2022. 20.04.2023 Disponibilizado Acórdão Negando provimento ao recurso.
g. Possibilidade de Perda	Provável
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 1.324.376,70
I Garantia Processual	Seguro Garantia
j. Valor Provisionado	R$ 1.324.376,70

Processo n° 1001772-18.2020.8.26.0539	
Natureza: Tributário	
a. Juízo	2ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo
b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	13.08.2020
d. Partes do Processo	Concessionária Auto Raposo Tavares – CART X Município de Santa Cruz do Rio Pardo

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 1.051.221,09
f. Principais Fatos do Processo	Trata-se de Embargos à Execução Fiscal nº 1001594- 06.2019.8.26.0539, ajuizada pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo, para cobrança de supostos débitos de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidentes em operações desenvolvidas no ano calendário de 2009, onde figura na qualidade de responsável tributária — nos termos do art. 6º, § 2º, II, da Lei Complementar nº 116, de 2003 e dos art. 7º e 8º da Lei Complementar Municipal nº 296, de 20052 —, tendo como fundamento a certidão de dívida ativa (CDA) nº 1/2015, oriunda do crédito tributário constituído por intermédio do auto de infração nº 003/2014. Em 19.08.2020, foi publicada decisão acolhendo os embargos opostos e determinando a suspensão do curso da execução, além da intimação da Municipalidade de Santa Cruz do Rio Pardo para manifestação. Houve apresentação de Impugnação pela Prefeitura e Réplica pela CART. Em 25.06.2021 foi proferida decisão determinando: (i) a rejeição da preliminar suscitada pelo Embargado, quanto ao depósito e garantia dos valores discutidos; (ii) o deferimento da produção de prova pericial pela CART; (iii) a fixação de quesitos pelo magistrado a serem respondidos pelo expert; (iv) a nomeação do Sr. Perito Alcy Travensolo Zancopé, bem como sua intimação para apresentação de estimativa de honorários e, posteriormente, depósito pela CART; e (v) abertura de prazo de 5 dias para que as partes indiquem seus assistentes técnicos e formulem seus quesitos. Em 24/03/2022 O perito judicial se manifestou apresentando os esclarecimentos/documentos anexados pelo assistente técnico do Município. Apresentado pelas partes alegações finais.
g. Possibilidade de Perda	Possível
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 1.191.568,80
I Garantia Processual	Depósito de R$ 561.724,77 em 16/07/2020
j. Valor Provisionado	Não há valor provisionado

Processo n° 0001437-72.2016.5.12.0029	
Natureza: Trabalhista	
a. Juízo	2ª Vara do Trabalho de Lages
b. Instância	Execução
c. Data de Instauração	12.01.2017
d. Partes do Processo	José Henrique de Gouveia X OAS e Concessionaria Auto Raposo Tavares S.A
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 2.491.552,19

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais Fatos do Processo	José Henrique de Gouveia ajuizou, em 19/12/2016, Reclamação Trabalhista em face de OAS S.A. e CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., alegando a prestação de serviços em favor da OAS no período de 13/07/09 a 26/05/16, na função de assistente financeiro, mediante remuneração mensal de R$7.738,00. Pleiteou: (i) responsabilidade solidária da CART; (ii) adicional de transferência; (iii) salário utilidade; (iv) ressarcimento de gastos com aluguel e mudanças; (v) horas extras; descansos semanais remunerados e (vi) adicional noturno. A sentença proferida em 15/01/2019 foi de parcial procedência, condenando as reclamadas ao pagamento de: (i) integração do salário "in natura", com reflexos; (ii) - salário "in natura" suprimido, com reflexos; (iii) despesas com mudança (R$1.350,00); (iv) horas extras, com reflexos; (v) intervalos intrajornada, com reflexos; (vi) dobra pelo labor em domingos, com reflexos; (vii) indenização pelas férias não usufruídas nos períodos 11/12, 12/13, 13/14, 14/15 e 15/16 e (viii) diferenças de verbas rescisórias. O trânsito em julgado ocorreu em 14/02/19 e iniciada a fase executória, houve a homologação dos valores no importe de R$ 1.537.638,60, atualizados até 1º de junho de 2019. A OAS S.A. opôs Embargos à Execução, apontando incorreções nos cálculos apresentados pelo Perito, tendo a Concessionária apesentado impugnação aos cálculos. Sentença em sede de execução, a qual acolheu em parte os embargos à execução opostos por OAS S.A. para determinar que o Perito retificasse a conta quanto à atualização dos valores utilizando-se a TR, acolhendo em parte a impugnação aos cálculos de liquidação opostos pela CART, para determinar a retificação da conta pelo Perito, com a exclusão do abono pecuniário na apuração das férias, bem como determinar a atualização dos débitos pela TR. Ante à homologação dos cálculos, a OAS foi intimada para realizar o pagamento do débito. Após consulta ao convênio Bacenjud junto à conta indicada pela executada para tal fim resultou negativa. Em 11/12/2021 foi realizado nova tentativa de bloqueio via Sisbajud, a qual resultou negativa. **14.04.2023 Pago pela CART para encerramento do processo o montante de R$ 1.686.811,32.**
g. Possibilidade de Perda	Provável
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	
i. Valor Provisionado	

Processo n° 0010820-65.2017.5.15.0026	
Natureza: Trabalhista	
a. Juízo	1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente
b. Instância	2ª Instância
c. Data de Instauração	01.12.2017
d. Partes do Processo	João Donizete Schiavon X OAS e Concessionaria Auto Raposo Tavares S.A
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 2.452.811,44

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais Fatos do Processo	Trata-se de Reclamação Trabalhista ajuizada por João Donizete Schiavon contra OAS e CART, pleiteando: (i) responsabilidade subsidiária da CART; (ii) dano material (pensão mensal), (iii) danos físicos e dano moral decorrente de doença profissional; e, (iv) honorários advocatícios. A sentença proferida em 09/05/2022 foi de improcedência dos pedidos formulados na Reclamação Trabalhista. Em 20/05/2022 o Reclamante interpôs Recurso Ordinário. 31.10.2022 Proferido o Acórdão não o provendo, mantendo inalterada a sentença de origem. Reclamante interpôs Recurso de Revista. 26.01.2023 Proferido decisão, na qual denegou seguimento ao Recurso de Revista do reclamante.
g. Possibilidade de Perda	Remota
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 2.759.302,80
i. Valor Provisionado	Não há valor provisionado

Processo n° 0012502-79.2017.5.15.0115	
Natureza: Trabalhista	
a. Juízo	2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente
b. Instância	2ª Instância
c. Data de Instauração	01.02.2018
d. Partes do Processo	Vagner Miguel Vergani X Concessionaria Auto Raposo Tavares S.A
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 1.547.458,78
f. Principais Fatos do Processo	Trata-se de Reclamação Trabalhista ajuizada por Vagner Miguel Vergani (funcionário próprio) contra a CART, pleiteando indenização por danos morais e pensão (acidente de trabalho). A sentença proferida em 29/04/2021 foi de parcial procedência, condenando a CART a pagar: a) indenização por lucros cessantes/pensão mensal em valor correspondente à última remuneração e observando-se os reajustes da categoria, em parcelas vencidas a partir do ajuizamento da ação (a serem pagas de uma só vez) e vincendas (após a inclusão em folha de pagamento), respeitadas os reajustes da categoria profissional; e b) indenização por dano moral, no importe de R$ 109.340,00 (cento e nove mil trezentos e quarenta reais). Julgado o RO, onde foi proferido acórdão que “Ante o exposto, nos termos do que ficou estabelecido fundamentação supra, decido conhecer do recurso interposto por CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S. A., rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento.” Interposto RR pela CART, sobreveio decisão denegando seguimento ao Recurso de Revista interposto pela Concessionária. AIRR, negado seguimento.
g. Possibilidade de Perda	Provável
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 1.740.821,69
i. Valor Provisionado	R$ 1.239.537,96

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo n° 0011141-95.2020.5.15.0026	
Natureza: Trabalhista	
a. Juízo	1ª Vara do Trabalho de Assis
b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	10.09.2020
d. Partes do Processo	Lucas de Carvalho Lima X BC2 e Concessionaria Auto Raposo Tavares S.A
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 1.429.356,26
f. Principais Fatos do Processo	Reclamação trabalhista proposta por ex-funcionário da empresa BC2, na função de operador de roçadeira I, com salário de R$ 1.195,61, requerendo: (i) Responsabilidade subsidiária da CART; (ii) Adicional de insalubridade; (iii) Obrigação de fazer (emitir PPP); (iv) diferenças verbas rescisórias; (v) nulidade aviso prévio; (vi) reconhecimento de acidente de trabalho; (vii) indenização por danos materiais (dano emergente e lucros cessantes em decorrência do acidente de trabalho); (viii) indenização por danos morais (descumprimento normas de higiene); (ix) diferenças FGTS +40%; (x) Multa CCT. Em 21/09/2020 a CART apresentou contestação. 10.04.2023 Proferido sentença julgando parcialmente procedente os pedidos formulados para condenar as reclamadas BC2 Construtora e Concessionária Auto Raposo Tavares, esta de maneira subsidiária, a pagar ao reclamante Lucas de Carvalho Lima,. as seguintes verbas: a) adicional de insalubridade e seus reflexos; b) indenização por danos morais pelo acidente (corte na panturrilha):R$ 3.000,00 (três mil reais); c) indenização por danos morais pela falta de higiene nos banheiros: R$ 2.000,00 (dois mil reais); d) multa normativa. A empregadora deverá entregar o PPP como determinado na fundamentação
g. Possibilidade de Perda	Possível
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 1.621.498,14
i. Valor Provisionado	Não há valor provisionado

Processo n° 1002973-54.2022.8.26.0481	
Natureza: Cível	
a. Juízo	3ª Vara Cível da Comarca de Assis
b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	13.07.2022
d. Partes do Processo	Odilson Aparecido Bila X Concessionária Auto Raposo Tavares - CART
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 2.903.904,65
	Trata- se ação movida por Odilson Aparecido Bila em razão de acidente automobilístico ocorrido no KM 629 + 900 metros da Rodovia Raposo Tavares, por suposta aquaplanagem, a qual resultou no capotamento do veículo. Requer indenização a título de danos morais, danos estéticos,

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais Fatos do Processo	danos materiais e pensão mensal em parcela única. 30.08.2022 - Apresentação de contestação pela CART. 06.10.2022 – Especificação de provas pelas partes. 20.03.2023 – Decisão Saneadora, rejeitando a denunciação d lide à seguradora.
g. Possibilidade de Perda	Possível
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 3.044.836,47
i. Valor Provisionado	Não há valor provisionado para este processo.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

Em razão da inexistência de valores previamente alocados em determinados processos mencionados, não é possível determinar o valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes.

4.6 Processos sigilosos relevantes

Em 2008, a ARTESP promoveu a licitação da concessão rodoviária Sistema Rodoviário Raposo Tavares, tendo como vencedor do certame o consórcio formado pela INVEPAR e a OAS. Em 2009, a CART firmou o Contrato de Concessão 002/ARTESP/2009 com a ARTESP .com a INVEPAR e a OAS na posição de intervenientes anuentes). Enquanto a INVEPAR figurava como a responsável do consórcio pelo financiamento da obra e a gestão da concessão, a OAS figurava com a responsável estratégica dos investimentos em infraestrutura.

Além dessa relação societária no consórcio, a CART e a OAS celebraram em 05/03/2009 0 Contrato de Execução de Obras Civis para a realização de obras civis no Sistema Rodoviário Raposo Tavares, com valor original considerando aditivos de
R$ 1.112.747.954,94. As obras previstas no Contrato celebrado entre a CART e a OAS iniciaram-se em 06/04/2009. Aproximadamente 5 (cinco) meses antes de a OAS apresentar seu pedido de recuperação judicial (em 31/03/2015), a OAS suspendeu a execução das obras.

Neste âmbito, foi instaurado procedimento arbitral, com pleitos e contra pleitos, apresentado pela Companhia e a Construtora OAS, que tramita em sigilo. A administração não pode assegurar o resultado e o eventual impacto dessas arbitragens na Companhia.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7. Outras contingências relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas acima.

5.2 Descrição dos controles internos

a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las.

A Gestão de Controles Internos do Grupo CART, assim como a Gestão de Riscos, atua de forma centralizada. Tem como objetivo verificar a confiabilidade do ambiente de controle que suporta os principais processos e subprocessos corporativos, de acordo com as políticas e procedimentos existentes.

O processo de controles internos da Companhia é baseado no framework emitido pelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) em 2013, tendo passado por importantes transformações nos últimos anos sempre buscando o aperfeiçoamento contínuo.

Como parte integrante de seu ambiente de controles internos, o Grupo CART adota como principais práticas:

• Políticas, Regulamentos, Procedimentos e Instruções de Trabalho, os quais fornecem diretrizes gerais e específicas para condução dos processos de forma alinhada aos objetivos corporativos;

• Regulamento de Alçadas e Limites atualizado, que estabelece responsabilidades nos processos decisórios;

• Atividades de controle sobre tecnologia da informação, tais como análise de conflitos de segregação de funções, gestão de acessos, sistemas de detecção e testes de vulnerabilidade;

• Estrutura de governança estabelecida para acompanhamento do desempenho dos controles internos, conforme detalhado no item 5.1.b (iii);

• Atividades de controle nos processos de negócios, incluindo o processo de elaboração e divulgação de demonstrações financeiras, tais como análise de resultados, conciliações contábeis, análise dos relatórios trimestrais e demonstrações financeiras anuais;

• Avaliação de processos e controles internos, incluindo a realização do Plano Anual de Auditoria Interna, sendo eventuais fragilidades apontadas em relatórios específicos e implementados planos de ação para correções;

• Processo de identificação, avaliação, tratamento e reporte dos riscos corporativos;

• Código de Ética e Conduta atualizado, cujas diretrizes devem ser seguidas e divulgadas por todos;

• Canal de Denúncias, que preserva o anonimato ao denunciante, bem como o sigilo das informações. As denúncias são recebidas por empresa terceirizada especializada e investigadas pela Diretoria, com reporte ao Comitê de Ética;

• Programa de Avaliação por Competências, focado na avaliação de desempenho e desenvolvimento dos colaboradores e gestores.

A efetividade dos controles é monitorada através de avaliações contínuas pelas áreas de negócio, pela Diretoria do Grupo CART e pela Auditoria Interna, bem como à Diretoria e Conselho de Administração. A Administração da Companhia entende que a estrutura de controles internos é adequada para assegurar a elaboração das demonstrações financeiras confiáveis.

b) As estruturas organizacionais envolvidas

5.2 Descrição dos controles internos

O modelo de Gestão de Riscos e Controles Internos adotado pelo Grupo CART é baseado nas “Três Linhas de Defesa”, propostas pelo IIA (The Institute of Internal Audit). São elas:

Primeira Linha de Defesa: Gestores das áreas e processos. Responsáveis por gerenciar os riscos e implantar as ações corretivas para corrigir deficiências em processos e controles.

Segunda Linha de Defesa: Gerência de Riscos e Controles Internos. Responsável por operacionalizar as diretrizes, políticas e decisões advindas da Diretoria e Comitês de Assessoramento relacionados às práticas de Gestão de Riscos e Controles Internos.

Terceira Linha de Defesa: Gerência de Auditoria Interna. Responsável por avaliar, monitorar a efetividade do ambiente de controles internos da Companhia, reportando-se diretamente ao Conselho de Administração, evidenciando sua independência.

Adicionalmente, são realizadas anualmente Auditorias Externas executadas por Auditores Independentes contratados pelo Grupo CART, a fim de assegurar a confiabilidade das transações acerca dos registros contábeis desde a geração até a contabilização de recursos.

As estruturas envolvidas na Gestão de Riscos e Controles Internos do Grupo CART estão descritas no item 5.1.b deste formulário.

c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento.

A eficiência dos controles internos é supervisionada pela Diretoria, responsável por cumprir e fazer cumprir o modelo de gestão e controle de riscos definidos juntamente com o

Conselho de Administração, além de coordenar as ações para implantação, supervisão e manutenção de controles internos, necessários ao bom funcionamento da Companhia.

A área de Compliance e Riscos reporta regularmente à Diretoria e ao Conselho de Administração o resultado dos trabalhos de controles internos de acordo com seu plano anual.

d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente.

1. Melhoria no processo de ativação de imobilizado/intangível em andamento

Comentário da Auditoria Externa:

Situação identificada: Na execução dos nossos procedimentos de auditoria identificamos que a Companhia não possui políticas e procedimentos periódicos de ativação de bens registrados nas rubricas de “imobilizado/intangível em andamento / em formação”, que vise a comunicação tempestiva e efetiva entre os departamentos operacionais e o departamento patrimonial.

A comunicação das ativações ocorridas durante o exercício de 2019 foi realizada por trocas de e-mails e provocadas mediante solicitações do departamento patrimonial.

Risco: A ausência da definição de políticas e o processo de ativação de itens em andamento pode acarretar atraso ou incorreta data de ativação e impactando consequentemente no cálculo da depreciação/amortização de cada ativo.

5.2 Descrição dos controles internos

Recomendação: Recomendamos que a Companhia avalie o processo de ativação de bens em andamento e estabeleça processos e rotinas com os seguintes aspectos:

- Estabelecer limites e autoridades;
- Determinar periodicidade do envio das informações sobre os ativos em andamento;
- Estabelecer aprovações das informações pela pessoa apropriada;
- Comparar resultados reais com esperados e fazer acompanhamento das exceções.

2. Ausência de conciliação de relatórios auxiliares de adições de imobilizado e intangível da Concessão

Comentário da Auditoria Externa:

Situação identificada: A Companhia utiliza para controle das movimentações de imobilizado e intangível o sistema SAP. A geração de relatórios auxiliares das movimentações (adições, baixas e transferências) desses ativos é realizada por meio de lotes.

Para as adições de imobilizado/intangível em formação referente ao exercício de 2019 foram disponibilizados relatórios sistêmicos auxiliares para suportar as adições realizadas no exercício. Entretanto, conforme demonstrado no quadro abaixo, possuem movimentações “positivas” e “negativas” que não foram conciliadas até o final do exercício (demonstrados no ANEXO I).

Risco: O procedimento de conciliação dos relatórios auxiliares e seu respectivo confronto com as demonstrações contábeis, tem como objetivo assegurar a acuracidade das informações obtidas por meio desses relatórios de modo a permitir que sejam identificados possíveis erros e inconsistências e assim garantir maior precisão nos registros contábeis.

Recomendação: Recomendamos que a Companhia estabeleça rotinas periódicas para:

- Conciliação dessas transações;
- Investigação da origem dessas transações;
- Regularização tempestiva de possíveis inconsistências identificadas.

3. Imobilizado / Intangível em andamento não ativados na data correta

Comentário da Auditoria Externa:

Situação identificada: Os ativos imobilizados e intangíveis em andamento são agrupados no sistema por ordens de produção referente a cada projeto que está sendo executado. Quando esses projetos são finalizados e começam a operar, essas ordens são ativadas nos módulos patrimoniais do sistema e começam a ter sua depreciação/amortização reconhecidas nas demonstrações contábeis pelo período da concessão e/ou pela vida útil estimada de cada projeto.

Durante a execução dos nossos procedimentos de auditoria, por meio de amostragens realizadas, identificamos ordens de produção com baixa ou sem movimentação durante o exercício de 2019. Em conjunto com o departamento patrimonial da INVEPAR, foi constatado

5.2 Descrição dos controles internos

projetos (ordens de produção) que permanecem no grupo “em andamento”, mas já tiveram seus projetos encerrados, conforme demonstrado no ANEXO II.

Risco: A ausência de políticas eficientes de ativação de ativos em andamento, conforme descrito no item 3, associados a ausência periódica de revisão das ordens em andamento, pode acarretar erros de classificação desses ativos, impactando diretamente na apresentação adequada das demonstrações contábeis, bem como nos valores de depreciação/amortização desses itens.

Recomendação: Recomendamos que a Companhia adote procedimentos de revisão periódica de saldos de ativos em formação, e avalie, ao menos na época de encerramento das demonstrações contábeis, o status desses ativos.

e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas.

1. Melhoria no processo de ativação de imobilizado/intangível em andamento

Comentário da Administração:

A Área de Patrimônio criou um Regulamento (REG059 – Gestão de ordem interna), envolvendo Planejamento Financeiro, Escritório de Projeto e a área gestora do Projeto, criando uma rotina de acompanhamento e responsabilidades, para todas as Áreas, de todos os Projetos a partir de 2020.

Outra ação tomada foi o bloqueio de coletores de custo sem lastro orçamentário, mitigando os riscos de que projetos sem orçamento não tenham movimentação no exercício vigente.

2. Ausência de conciliação de relatórios auxiliares de adições de imobilizado e intangível da Concessão

Comentário da Administração:

A Área de Patrimônio informa que há limitação do sistema SAP com relação ao layout dos Relatórios gerados que conciliem as transações mencionadas.

Para mitigar esse risco e facilitar a conciliação e interpretação, a Área criou tipos de documentos no SAP que identificam os tipos de lançamentos tais como: reclassificações, provisões e seus respectivos estornos. Para acompanhamento das adições, a Área realiza análise mensal por nota fiscal de todas as movimentações, conciliando as informações contidas no Relatório de adição para os ativos em andamento com o informado no Relatório de ordem interna do período.

3. Imobilizado / Intangível em andamento não ativados na data correta

Comentário da Administração:

A Área de Patrimônio criou um Regulamento (REG059 – Gestão de ordem interna), envolvendo Planejamento Financeiro, Escritório de Projeto e a área gestora do Projeto, criando uma rotina de acompanhamento e responsabilidades, para todas as Áreas, de todos os Projetos a partir de 2020. Neste Regulamento é obrigatório a indicação da data do encerramento do Projeto como condição precedente para criação no SAP.

5.2 Descrição dos controles internos

Outra ação realizada é a cobrança tempestiva junto as Áreas envolvidas sobre o status dos Projetos, evitando que ocorra divergência entre as datas e o consequente impacto no registro da depreciação/amortização.

5.3 Programa de integridade

Com a aquisição da CART pela IBH II, as políticas atuais estão mantidas. As novas políticas estão em elaboração e serão implementadas em breve.

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pela companhia, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Para a prevenção, detecção e remediação de ilícito, a CART segue o programa corporativo do grupo Invepar, chamado de Programa de Integridade.

Este Programa é definido como sendo um conjunto de práticas que tem como objetivo a prevenção, detecção e remediação de ilícitos, chamado de Programa de Integridade, definido como sendo um conjunto de práticas, políticas, regulamentos, procedimentos e instruções de trabalhos com o objetivo de evitar, detectar e tratar desvios de ética e conduta.

O programa de integridade da Companhia foi construído com base no perfil de riscos de conformidade identificados e avaliados e está adequado a sua natureza de atuação. Os riscos de conformidade são avaliados pela companhia a cada seis meses pela Diretoria.

O modelo de atuação do programa contempla 6 pilares que atuam de forma interdependente e correlacionam-se:

i. Cultura e Governança;
ii. Avaliação dos riscos de Compliance;
iii. Pessoas, competência e estrutura de Compliance;
iv. Políticas e procedimentos;
v. Comunicação e treinamento;
vi. Monitoramento, teste e reporte.

No âmbito do Programa de Integridade, a Companhia possui também uma Política de Integridade, revisada e aprovada em dezembro de 2018 pela diretoria executiva da Companhia, que estabelece os mecanismos gerais de conduta a todos os colaboradores e *stakeholders*, destacando os seguintes elementos:

i. Relacionamento com agentes públicos;
ii. Contratação de Pessoa Politicamente Exposta;
iii. Contratação de terceiros;
iv. Doações e patrocínios;
v. Fusões, aquisições, associações e/ou consórcios.

A Política deve ser seguida por todos, incluindo colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e aqueles que atuem em nome de qualquer empresa do grupo.

Reitera-se o posicionamento da empresa em não haver penalização devido ao atraso ou perda de negócio resultante de recusa em oferecer, prometer, dar ou receber vantagem indevida.

Desde dezembro de 2016, a Invepar, que mantém e gerencia o programa de integridade que abrange a CART, é signatária do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção, iniciativa que visa à promoção de um mercado mais íntegro e ético e na erradicação do suborno e da corrupção. São coautoras do Pacto as entidades: Instituto Ethos, a Patri Relações Governamentais & Políticas Públicas, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC), o Fórum Econômico Mundial e o Comitê Brasileiro do Pacto Global. Em julho de 2018 a Invepar assinou a carta compromisso do Movimento Empresarial pela Integridade e Transparência, iniciativa do Instituto Ethos que podcarte ser consultada no seguinte endereço:

5.3 Programa de integridade

https://www.ethos.org.br/conteudo/signatarias-da-carta-compromisso-do-movimento-empresarial-pela-integridade-e-transparencia/#.XHQ7jehKjIV).

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos da companhia a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

O Programa de Integridade é conduzido pela Diretoria, órgão não estatutário, com reporte hierárquico ao Diretor Presidente.

A Diretoria de Compliance e Riscos, criada em 2016, é composta por 2 gerências, Gerência de Compliance e Gerência de Riscos e Controles Internos.

Compete à Diretoria de Compliance e Riscos, no âmbito do Programa de Integridade: (i) executar os trabalhos de diligência necessários à apurações das denúncias recebidas no Canal de Denúncias; (ii) efetuar os trabalhos de due diligences referentes aos aspectos de integridade; (iii) prover orientação e treinamento aos colaboradores sobre o Programa de Integridade; (iv) reportar os resultados do Programa de Integridade aos órgãos de governança do grupo. Junto ao Comitê de Auditoria a Área de Compliance tem reuniões mensais com pauta fixa e privada sem a participação de diretores estatutários.

O Programa de Integridade é acompanhado pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração e Comitê de Auditoria, ao menos trimestralmente.

iii. se a companhia possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

O Código de Ética e Conduta do grupo contempla as seguintes diretrizes:

i. Atitudes legais;
ii. Respeito à diversidade;
iii. Valorização do ambiente de trabalho;
iv. Excelência dos serviços;
v. Saúde e segurança;
vi. Mídia social e comunicação digital;
vii. Utilização e preservação dos recursos;
viii. Combate ao trabalho infantil ou escravo;
ix. Relacionamento com pessoas politicamente expostas;
x. Presunção de integridade

Tais diretrizes estão fundamentadas em 5 princípios básicos:

i. Pessoas e equipes;
ii. Honestidade, ética e integridade;
iii. Responsabilidade socioambiental;
iv. Empreendedorismo;
v. Comprometimento, respeito e inovação.

COMITÊ DE ÉTICA

A CART possui um Comitê de Ética composto por cinco membros, sendo eles: Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro, Gerente Jurídico, Gerente de Recursos Humanos e Gerente de Ouvidora. Compete ao Comitê de Ética, dentre as várias atribuições, manter operante o Canal de Denúncia, que deve ser disponibilizado para que todos possam, de forma segura e anônima, contribuir com informações para a manutenção de um ambiente corporativo integro e ético.

- ***se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados***

5.3 Programa de integridade

O Código de Ética e Conduta visa primordialmente disseminar as diretrizes éticas que devem ser seguidas por todos aqueles que estejam presentes em sua cadeia de valor, incluindo, mas não se limitando a seus Conselheiros, Diretores, Membros de Comitês, Empregados, Estagiários, Jovens Aprendizes, Prestadores de Serviços, Fornecedores e aqueles que atuem em nome de qualquer empresa do grupo.

- ***se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema***

A empresa dispõe de um programa de treinamentos destinado ao tema de *Compliance*, no qual todos os colaboradores de todos os níveis hierárquicos são treinados, ao menos, anualmente. O conteúdo dos treinamentos abrange código de ética e conduta, além das Políticas, Regulamentos e Procedimentos internos relacionados ao tema.

- ***as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas***

O Código de Ética e Conduta dispõe expressamente que é obrigatória a comunicação de qualquer atitude, comportamento, prática, fato ou dado em desacordo com o Código. Diante do conhecimento de algum fato ou suspeita de desvio, todos abrangidos pelo Código têm o dever de comunicar através dos canais disponibilizados pela organização. O Código também garante a não retaliação contra a pessoa que, de boa-fé, tenha relatado suspeita, dúvida ou preocupação relativa à possível violação do Código de Ética. Para aplicação de medidas disciplinares, a Companhia dispõe de uma Política de Consequências, também aprovada pelo Conselho de Administração.

- ***órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso a companhia divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado***

A versão atual do código foi aprovada em maio de 2017 pelo Conselho de Administração da Invepar e encontra-se disponível no site da Companhia no endereço:
http://www.invepar.com.br/show.aspx?idMateria=KpeNShIbYh7+B2HDT4VkcQ==.

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- ***se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros***

O Canal de Denúncias é terceirizado e visa garantir o sigilo e a confidencialidade das denúncias recebidas.

- ***se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados***

O canal pode ser acessado por colaboradores e terceiros através por meio dos seguintes canais:

- Website: https://contatoseguro.com.br/cart
- Telefone: 0800 800 7171

O denunciante pode acompanhar o andamento da sua denúncia através do protocolo gerado por sistema de registro e acompanhamento.

- ***se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé***

A ferramenta utilizada para receber as denúncias possui mecanismos automáticos que preservam o anonimato do denunciante. No caso de o denunciante optar por efetuar a denúncia de forma não anônima, nosso código de ética e conduta veta qualquer retaliação por parte da empresa ao denunciante de boa-fé.

- ***órgão da companhia responsável pela apuração de denúncias***

A Diretoria não estatutária de Compliance e Riscos é o órgão responsável por conduzir as investigações internas para apuração das denúncias recebidas a partir do canal. O Comitê de Ética é responsável por manter operante o Canal de Denúncia do grupo CART, que deve ser disponibilizado para que todos possam, de forma segura e, se desejável, anônima, contribuir com informações para a manutenção de um ambiente corporativo ético.

5.3 Programa de integridade

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

Em casos de fusão, aquisição e reestruturações societárias, a Companhia adota procedimentos de *due diligences* contemplando também os aspectos de fraude e corrupção.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável. Conforme indicado neste item 5.3, a Companhia adota procedimento e política de integridade.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Infraestrutura Brasil Holding II					
30.799.177/0001-60	Brasil	Sim	Sim	30/04/2020	
Não					
4.094.242.310	100,000	4.094.242.309	100,000	8.188.484.619	100,000
Classe Ação	**Qtde. de ações Unidade**	**Ações %**	**Ações (%) da espécie**	**Ações (%) do capital social**	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
4.094.242.310	50,000	4.094.242.309	50,000	8.188.484.619	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Infraestrutura Brasil Holding II				**30.799.177/0001-60**	
Infraestrutura Brasil Holding VI					
35.378.705/0001-21	Brasil	Não	Não	30/04/2020	
Não					
1.663.000.500	100,000	0	0,000	1.663.000.500	100,000
Classe Ação	**Qtde. de ações Unidade**	**Ações %**	**Ações (%) da espécie**	**Ações (%) do capital social**	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1.663.000.500	100,000	0	0,000	1.663.000.500	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Infraestrutura Brasil Holding VI				**35.378.705/0001-21**	
Patria Infraestrutura III Co-Investimento – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia					
35.533.089/0001-36	Brasil	Não	Não	30/04/2020	
Não					
1.663.000.500	100,000	0	0,000	1.663.000.500	100,000
Classe Ação	**Qtde. de ações Unidade**	**Ações %**	**Ações (%) da espécie**	**Ações (%) do capital social**	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1.663.000.500	100,000	0	0,000	1.663.000.500	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**

CONTROLADORA / INVESTIDORA	CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Patria Infraestrutura III Co-Investimento – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	**35.533.089/0001-36**	

Patria Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participacoes Multiestrategia

17.870.733/0001-80	Brasil	Não	Não	30/04/2020	
Não					
1.567.430	65,000	0	0,000	1.567.430	65,000

Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social
TOTAL	0	0.000		

Warrington Investment Pte. Ltd.

30.602.126/0001-05	cingapura	Não	Não	30/04/2020	
Não					
844.000	35,000	0	0,000	844.000	35,000

Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social
TOTAL	0	0.000		

AÇÕES EM TESOURARIA

0	0,000	0	0,000	0	0,000

OUTROS

0	0,000	0	0,000	0	0,000

TOTAL

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Patria Infraestrutura III Co-Investimento – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia				**35.533.089/0001-36**	
2.411.430	100,000	0	0,000	2.411.430	100,000

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	15/02/2021
Quantidade acionistas pessoa física	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica	1
Quantidade investidores institucionais	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	4.094.242.310	100,000%
Quantidade preferenciais	4.094.242.309	100,000%
Total	8.188.484.619	100,000%

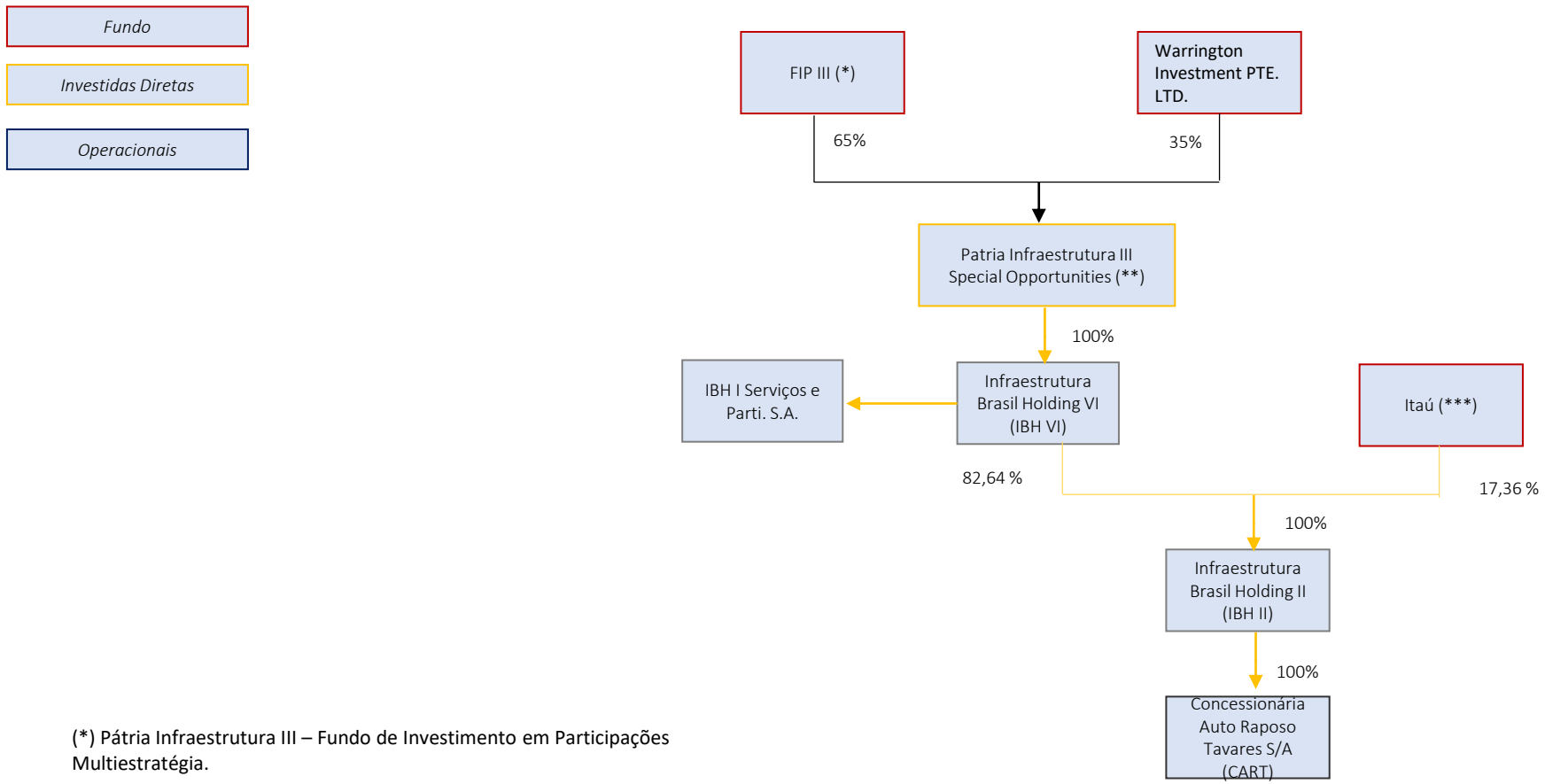
6.4 Participação em sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na Categoria B.

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

CART



(*) Pátria Infraestrutura III – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

(**) Patria Infraestrutura III Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

(***) A totalidade das ações preferenciais emitidas pela IBH II pertencem ao Itaú-Unibanco S.A.

6.6 Outras informações relevantes

De acordo com a estrutura societária da Companhia, o Itaú detém exclusivamente ações preferenciais, desprovidas de direito a voto.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia.

a. atribuições de cada órgão e comitê, identificando se possuem regimento interno próprio

Diretoria

A Diretoria da Companhia é composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor de Engenharia, com prazo de gestão de 1 (um) ano, permitida a cumulação de cargos por uma mesma pessoa e a reeleição.

A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por Lei ou pelo Estatuto Social dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou da ARTESP.

A Diretoria da Companhia não possui regimento interno próprio.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia, que não possui caráter permanente e somente será instalado por solicitação dos acionistas na forma da Lei das Sociedades por Ações, caso instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. Caso instalado, o Conselho Fiscal terá as atribuições, competências e deveres definidos no artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações.

O Conselho Fiscal da Companhia não possui regimento interno próprio.

b. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Sem prejuízo das atribuições da Diretoria em conjunto, são atribuições próprias dos Diretores da Companhia em função do respectivo cargo:

(a) Diretor Presidente
(i) planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Companhia;

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

(ii) coordenar a elaboração do orçamento anual e revisão periódica do Planejamento de Longo Prazo para aprovação do Conselho de Administração; (iii) implantar e garantir a execução das políticas de *compliance* e código de ética da Companhia;

(iv) analisar, mapear e monitorar os riscos da Companhia; e

(v) representar a Companhia perante o poder público, entidades governamentais e meios de comunicação.

(b) Diretor de Relações com Investidores

(i) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, e manter atualizados os registros da Companhia nessas instituições, conforme requerido pela regulamentação; e

(ii) representar a Companhia perante a CVM, as bolsas de valores e demais entidades do mercado de capitais, conforme o caso.

(c) Diretor Administrativo Financeiro

(i) garantir os processos de suporte necessários às atividades da Companhia;

(ii) garantir fundos necessários à realização das operações da Companhia; (iii) garantir a existência de processos e procedimentos de controle de contas a pagar e receber, com adequado nível de risco de crédito e prazos de pagamento; (iv) controlar as despesas e custos e a gestão das atividades contábeis e fiscais; (v) desenvolver procedimentos para realização de compras e suporte de serviços necessários às atividades da Companhia; e

(vi) garantir processos e procedimentos de recursos humanos.

(d) Diretor de Operações

(i) planejar, organizar e gerenciar as atividades de operações da Companhia, visando a assegurar o cumprimento do Contrato de Concessão respeitando os padrões de qualidade, custos e prazos;

(ii) planejar os recursos de forma adequada dentro do orçamento aprovado; e (iii) primar pela melhoria contínua dos processos visando a introdução de novas tecnologias.

(d) Diretor de Engenharia

(i) garantir a execução do plano de investimentos e de conservação dos sistemas rodoviários da Companhia;

(ii) assegurar a adequada seleção, capacitação, alinhamento e motivação da equipe da área de engenharia; e

(iii) realizar a gestão de planejamento e orçamento de obras, gestão de projeto e meio ambiente.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

c. Data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

Conforme Anexo 24 da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

d. Mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e de seus membros.

Conforme Anexo 24 da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	5	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	2	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 7	**0**	**7**	**0**	**0**	**0**

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	4	0	0	0	0	1
Conselho de Administração - Efetivos	0	2	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 7	**0**	**6**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia é órgão de deliberação colegiada composto por 3 (três) membros efetivos, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo eleitos em Assembleia Geral de Acionistas e por ela destituíveis a qualquer tempo, pela mesma forma, permitida a reeleição.

Além das atribuições previstas na Lei das S.A., compete ao Conselho de Administração:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

(ii) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o estatuto social da Companhia;

(iii) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros, papéis e relatórios gerenciais da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

(iv) convocar a Assembleia Geral;

(v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

(vi) escolher e destituir os auditores independentes;

(vii) fixar e alterar a remuneração individual dos administradores, incluindo os benefícios indiretos e os demais incentivos dos administradores, observado o limite global de remuneração da administração e os critérios estabelecidos pela Assembleia Geral; e

(viii) autorizar, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício, o pagamento de dividendos, com base em balanço semestral ou intermediário.

O Conselho de Administração da Companhia não possui regimento interno próprio.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal:

Nome: Daniel Becker **CPF:** 034.375.929-20 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 01/04/1982

Experiência Profissional: Brasileiro, com formação acadêmica em Engenharia Eletrônica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica. Atualmente ocupa o cargo de Diretor de Gestão Estratégica da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. (“CART”). Possui 15 anos de experiência, concentrada nos setores de Logística e Transporte. No Pátria Investimentos há quatro anos, trabalhou no desenvolvimento da tese de concessões rodoviárias dentro do Pátria Infraestrutura. Previamente ao Pátria, foi Gerente Geral de Melhoria de Performance e Inovação na VLI S.A e também Principal na Bain & Company. O Diretor declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	28/04/2023	1 ano	Outros Diretores		28/04/2023	Sim	

Nome: Fabricio Rodrigues Amaral **CPF:** 040.156.326-05 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 31/05/1979

Experiência Profissional:

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2023	1 ano	Presidente do Conselho de Administração		28/04/2023	Sim	

Nome: Gilson de Oliveira Carvalho **CPF:** 063.255.958-66 **Profissão:** Contador e advogado **Data de Nascimento:** 31/05/1967

Experiência Profissional: Atualmente ocupa o cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia. É formado em Direito pela Unicapital, Ciências Contábeis pela Universidade Católica Dom Bosco e Administração pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Possui MBA em Mercado de Capitais pela FIPECAFI/USP, MBA em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas, LLM em Direito Corporativo pelo IBMEC, Pós-Graduação em Gestão Financeira pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e Mestrado em Economia de Empresas pela Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais. Possui vasta experiência na área bancária e financeira, tendo trabalhado em diversas instituições financeiras desde 1985, sendo eles: Banco Real, Banco Agrimisa, Banco Safra e Banco Fidis. Nos últimos anos atuou como Head de Tesouraria e Serviços Financeiros da região América Latina no Grupo FCA Fiat Chrysler e como CEO da Fiat Chrysler Finanças Brasil Ltda, onde atuou no suporte e desenvolvimento de serviços financeiros e na gestão de tesouraria das empresas do Grupo FCA na América Latina. Em 15 de abril de 2019, o Sr. Gilson de Oliveira Carvalho foi eleito para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Entrevias, tendo tomado posse na mesma data, e com mandato até 15 de abril de 2020. O Sr. Gilson de Oliveira Carvalho não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	28/04/2023	1 ano	Diretor de Relações com Investidores		28/04/2023	Sim	

Nome: LUIZ CLAUDIO TORELLI **CPF:** 612.434.426-20 **Profissão:** Engenheiro Aeronáutico **Data de Nascimento:** 27/02/1969

Experiência Profissional: Engenheiro Aeronáutico formado pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica, com especialização em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da USP e MBA em gestão empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. O Sr. Luiz Claudio atuou como Diretor nas áreas de Operações, Engenharia, Manutenção e Suporte ao Produto em diversas empresas, como América Latina Logistica S.A. (atual Rumo Logistica S.A.), MRS Logistica e GE Transportes Ferroviários. Atuou, também, como Gerente e Diretor de Serviços na Força Aérea Brasileira e na Lion (atual Sotreq). O Sr. Luiz Claudio informa que não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor. Adicionalmente, o Sr. Luiz Claudio declara que não é considerado uma pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	28/04/2023	1 ano	Outros Diretores		28/04/2023	Sim	

Nome: René Pinto da Silva **CPF:** 096.097.018-50 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 07/08/1971

Experiência Profissional: Atualmente ocupa o carga de Diretor Presidente da Companhia. Desde 2013 o Sr. René Pinto da Silva ocupa o cargo de Vice Presidente de Operações da Hidrovias do Brasil. Anteriormente ocupou o cargo de Superintendente de Qualidade e Produtividade na América Latina Logística (ALL) (Logística) e o cargo de Superintendente do Centro de Controle Operacional da ALL, sendo responsável pelo controle de produção da ALL. Foi também Gerente de Terminais, operando terminais de transbordo de granel e de carga geral. Ainda atuou como Primeiro Tenente Engenheiro na Força Aérea Brasileira, tendo como atribuição a gestão de manutenção de radares de Controle de Tráfego Aéreo e de Defesa Aérea, naregião do CINDACTAII. O Sr. René é graduado em Engenharia Mecânica-Aeronáutica pelo InstitutoTecnológico de Aeronáutica (ITA), com pós-graduação em Comércio Exterior pela Business School FAE, MBA Executivo em Logística, pela Fundação Getúlio Vargas. Possui especialização em General Management Program, pela Harvard Business School e Supply Chain Management pelo Massachusetts Institute of Technology (MIT). Nos últimos 5 anos, o Sr. René Pinto da Silva não esteve sujeito aos efeitosde nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em process oadministrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ouadministrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividadeprofissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividadesprofissionais. Ainda, não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	28/04/2023	1 ano	Diretor Presidente / Superintendente	Não possui	28/04/2023	Sim	

Nome: Ricardo Fernandes Prado Alves **CPF:** 230.056.838-18 **Profissão:** Engenheiro de Produção **Data de Nascimento:** 21/10/1988

Experiência Profissional: Atualmente ocupa a posição de Vice-Presidente no time de investimentos em Infraestrutura do GIC, fundo soberano de Singapura com mais de US$100bn sob gestão. Possui mais de 10 anos de experiência em investimentos em empresas de capital aberto e fechado. Anteriormente ao GIC integrava o time da Warburg Pincus no Brasil, um dos maiores fundos dedicados à investimentos em Private Equity do mundo, e também trabalhou como analista e gestor de ações de empresas listadas na mesa proprietária do banco Santander. Iniciou sua carreira na McKinsey&Co, como consultor, e possui formação acadêmica em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. O Diretor declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2023	1 ano	Conselho de Administração (Efetivo)		28/04/2023	Sim	

Nome: Roberto Lúcio Cerdeira Filho **CPF:** 025.442.747-27 **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 06/09/1978

Experiência Profissional: Atualmente ocupa o cargo de Diretor no Patria Investimentos, atuando como Investment Officer no grupo de Infraestrutura. Antes desta posição, o Sr. Roberto era CEO da Pare Bem, empresa do portfólio do Patria Infraestrutura no segmento de estacionamentos. O Sr. Roberto ingressou no Patria em 2011 como vice-presidente e Investment Officer. Antes do Patria, o Sr. Roberto trabalhou na Evercore Partners no time de M&A em Londres e para a Gulf Capital Partners, firma de private equity com investimentos em real estate, serviços financeiros e energia renovável. O Sr. Roberto possui experiência em vários setores como logística, tratamento de água e efluentes, real estate, energia e serviços financeiros. O Sr. Roberto tem bacharelado em Administração de Empresas pela PUC-Rio e MBA pela London Business School.O Sr. Roberto Lúcio Cerdeira Filho não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2023	1 ano	Conselho de Administração (Efetivo)		28/04/2023	Sim	

Nome: Thiago de Paula Bronzi **CPF:** 364.109.338-43 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 13/01/1988

Experiência Profissional: Antes de ingressar na Pátria em 2011, o Sr. Thiago de Paula Bronzi trabalhou na A.T. Kearney na área de estratégia de negócios e no Banco BBM em pesquisa macroeconômica. Participou do desenvolvimento da Highline, empresa de torres criada pela Pátria em 2012, e participou das iniciativas de rodovias do fundo (Entrevias, Eixo SP e Cart). É formado em Engenharia Mecânica Aeronáutica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA). Atualmente, ocupa o cargo de Diretor de Novos Negócios na Companhia. O Sr. Thiago informa que não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor. Adicionalmente, o Sr. Thiago declara que não é considerado uma pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	28/04/2023	1 ano	Outros Diretores		28/04/2023	Sim	

7.4 Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui comitês instalados.

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na Categoria B.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na Categoria B.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	1,00	4,00		5,00
Nº de membros remunerados	1,00	4,00		5,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	288.000,00	761.599,92		1.049.599,92
Benefícios direto e indireto	1.520,16	3.760,43		5.280,59
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	205.067,29	255.271,00		460.338,29
Descrição de outras remunerações fixas	Honorários, previdência privada, assistência médica e odontológica pagos durante o exercício.	Honorários, previdência privada, assistência médica e odontológica pagos durante o exercício.		
Remuneração variável				
Bônus	581.330,00	521.754,63		1.103.084,63
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Remuneração variável	Remuneração variável		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	1.075.917,45	1.542.385,98		2.618.303,43

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	1,00	4,00		5,00
Nº de membros remunerados	1,00	4,00		5,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	314.450,38	1.021.148,39		1.335.598,77
Benefícios direto e indireto	1.270,51	4.519,37		5.789,88
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	140.358,70	447.074,70		587.433,40
Descrição de outras remunerações fixas	Honorários, previdência privada, assistência médica e odontológica pagos durante o exercício.	Honorários, previdência privada, assistência médica e odontológica pagos durante o exercício.		
Remuneração variável				
Bônus	391.333,33	609.166,67		1.000.500,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	847.412,92	2.081.909,13		2.929.322,05

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	3,00		6,00
Nº de membros remunerados	1,00	3,00		4,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	144.000,00	1.048.216,53		1.192.216,53
Benefícios direto e indireto	25.947,83	98.712,51		124.660,34
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	28.800,00	413.125,31		441.925,31
Descrição de outras remunerações fixas	Honorários, previdência privada, assistência médica e odontológica pagos durante o exercício.	Honorários, previdência privada, assistência médica e odontológica pagos durante o exercício.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.052.640,00		1.052.640,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	162.175,95		162.175,95
Descrição de outras remunerações variáveis		Honorários, previdência privada, assistência médica e odontológica pagos durante o exercício.		
Pós-emprego	0,00	124.484,68		124.484,68
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	198.747,83	2.899.354,98		3.098.102,81

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na Categoria B.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

Órgãos	2022	2021	2020
Conselho de Administração	100%	N/A	N/A
Diretoria Estatutária	66,67%	66,67%	66,67%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Não temos quaisquer valores reconhecidos nos resultados dos nossos controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas, como remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal da Companhia.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	004189	
Razão Social	**Tipo Auditor**	**CPF/CNPJ**
KPMG Auditores Independentes	Juridica	57.755.217/0001-29
Data de contratação do serviço	**Data de início da prestação de serviço**	
07/06/2021	07/06/2021	
Descrição dos serviços prestados		
Auditoria e emissão de relatórios sobre demonstrações financeiras da Companhia.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social		
No último exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, os honorários dos Auditores Independentes da Companhia foram R$ 144.567,90, referente aos serviços de auditoria das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 e revisão das informações trimestrais da Companhia, para os trimestres encerrados em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2021.		
Justificativa da substituição		
Não Aplicável		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa		
Não Aplicável		

Código CVM do Auditor	004189	
Razão Social	**Tipo Auditor**	**CPF/CNPJ**
KPMG Auditores Independentes	Juridica	57.755.217/0001-29
Data de contratação do serviço	**Data de início da prestação de serviço**	
07/04/2022	07/04/2022	
Descrição dos serviços prestados		
Auditoria e emissão de relatórios sobre demonstrações financeiras da Companhia.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social		
Os honorários dos Auditores Independentes da Companhia foram R$ 314.868,00, referentes a Auditoria das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e revisão das informações financeiras intermediárias referentes aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2022.		
Justificativa da substituição		
Não aplicável		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa		
Não aplicável		

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

A Companhia possui procedimentos internos de pré-aprovação dos serviços contratados junto aos seus auditores externos, visando a evitar conflito de interesse ou perda de objetividade de seus auditores independentes. A política da Companhia, com relação aos auditores independentes, na prestação de serviços não relacionados à auditoria externa, fundamenta-se em princípios que preservam a sua independência. Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, todos os serviços prestados por nossos auditores independentes são pré-aprovados pelo nosso Conselho Fiscal, sendo também obtida carta de independência junto aos auditores externos.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. - Metrôrio	30/08/2019	100.345,36				0.000000
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa					
Garantia e seguros	não há					
Rescisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Concessionária Litoral Norte S.A.	30/08/2019	1.967,56				0.000000
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa					
Garantia e seguros	não há					
Rescisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A.	31/12/2021	450.000,00	-	-	-	0.000000
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas administrativas					
Garantia e seguros	-					
Rescisão ou extinção	-					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	-					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Entrevias Concessionaria de Rodovias S.A.	31/12/2021	699.000,00	-	-	-	0.000000
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas administrativas					
Garantia e seguros	-					
Rescisão ou extinção	-					
Natureza e razão para a operação	-					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
IBH I Servicos e Participacoes S.A.	31/12/2021	705.000,00	-	-	-	0.000000
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas administrativas					
Garantia e seguros	-					
Rescisão ou extinção	-					
Natureza e razão para a operação	-					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR	15/01/2019	2.815.054,80				0.000000
Relação com o emissor	Controladora					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa					
Garantia e seguros	não há					
Rescisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR	01/01/2019	2.133.362,08				0.000000
Relação com o emissor	Controladora					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa					
Garantia e seguros	não há					
Rescisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR	20/05/2019	1.162.697,45				0.000000
Relação com o emissor	Controladora					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa					
Garantia e seguros	não há					
Rescisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Especificação Posição Contratual						
Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR	27/05/2019	20.045.145,40				0.000000
Relação com o emissor	Controladora					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa					
Garantia e seguros	não há					
Rescisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR	23/08/2019	13.511,78				0.000000
Relação com o emissor	Controladora					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa					
Garantia e seguros	não há					
Rescisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR	20/09/2019	2.479.470,75				0.000000
Relação com o emissor	Controladora					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	não há					
Rescisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR	01/10/2019	79.787,26				0.000000
Relação com o emissor	Controladora					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa					
Garantia e seguros	não há					
Rescisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR	18/10/2019	1.824.434,52				0.000000
Relação com o emissor	Controladora					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa					
Garantia e seguros	não há					
Rescisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR	19/11/2019	1.557.672,09				0.000000
Relação com o emissor	Controladora					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa					
Garantia e seguros	não há					
Rescisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR	19/12/2019	1.413.415,32				0.000000
Relação com o emissor	Controladora					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa					
Garantia e seguros	não há					
Rescisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR	27/08/2019	5.967.532,81				0.000000
Relação com o emissor	Controladora					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa					
Garantia e seguros	não há					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.					
Natureza e razão para a operação						
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Linha Amarela S.A. - LAMSA	30/08/2019	41.318,68				0.000000
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa					
Garantia e seguros	não há					
Rescisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Patria Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participacoes Multiestrategia	18/12/2020	4.453.685,00	0	0.		0.000000
Relação com o emissor	Controlador indireto					
Objeto contrato	Reembolso de despesas.					
Garantia e seguros	Não há previsão.					
Rescisão ou extinção	Não há previsão.					
Natureza e razão para a operação	Reembolso de despesas.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 381, de 14 de janeiro de 2003, informamos que a Companhia, além de realizar seus próprios julgamentos, adota como procedimento consultar os auditores independentes para assegurar que a realização da prestação de outros serviços não afeta sua independência e a objetividade necessária ao desempenho dos serviços de auditoria independente.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital	Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	**Prazo de integralização**	**Valor do capital**
31/12/2022		2.451.400.000,00
Quantidade de ações ordinárias	**Quantidade de ações preferenciais**	**Quantidade total de ações**
6.301.299.487	6.301.299.488	12.602.598.975

Tipo Capital	Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	**Prazo de integralização**	**Valor do capital**
31/12/2022		2.451.400.000,00
Quantidade de ações ordinárias	**Quantidade de ações preferenciais**	**Quantidade total de ações**
6.301.299.487	6.301.299.488	12.602.598.975

Tipo Capital	Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	**Prazo de integralização**	**Valor do capital**
31/12/2022		2.451.400.000,00
Quantidade de ações ordinárias	**Quantidade de ações preferenciais**	**Quantidade total de ações**
6.301.299.487	6.301.299.488	12.602.598.975

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	10427	43	163

12.5 Mercados de negociação no Brasil

As debêntures da Companhia são admitidas à negociação na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (após a fusão ocorrida entre a BM&FBOVESPA — Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e a CETIP S.A. — Mercados Organizados em março/2017).

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A companhia não possui valorse mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui títulos emitidos no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

12.9 Outras informações relevantes

Em 25 de outubro de 2021 houve, por parte da companhia, uma operação de recompra das debêntures da segunda emissão da companhia. Foram recompradas 217.864 debêntures da primeira série e 333.129 debêntures da segunda série, que totalizou de 73,57% da emissão. O valor total da recompra foi de R$838.553 mil, pagando um prêmio de 3,2% à 1ª série e de 5,4% à 2ª série. Assim permanece em circulação no mercado um total de 162.136 e 36.871 de debêntures da 1ª série e 2ª série respectivamente.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
Gilson de Oliveira Carvalho	Diretor de Relações com Investidores	Registrado	
René Pinto da Silva	Diretor Presidente	Registrado	

13.1 Declaração do diretor presidente

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A. - CART
CNPJ/ME n° 10.531.501/0001-58
NIRE nº 35.3.0036387-6

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, René Pinto da Silva, declaro que:

a. revi as informações que foram atualizadas no formulário de referência após a data da minha posse;
b. todas as informações que foram atualizadas no formulário na forma do item "a" acima atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19;
c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



René Pinto da Silva
Diretor Presidente

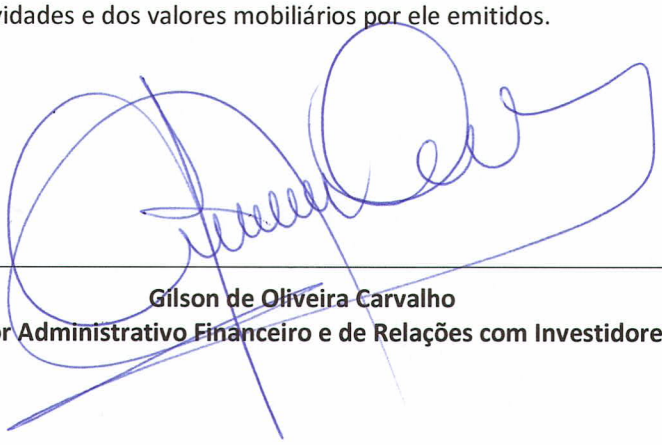
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A. - CART
CNPJ/ME n° 10.531.501/0001-58
NIRE nº 35.3.0036387-6

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, Gilson de Oliveira Carvalho, declaro que:

a. revi as informações que foram atualizadas no formulário de referência após a data da minha posse;
b. todas as informações que foram atualizadas no formulário na forma do item "a" acima atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19;
c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Gilson de Oliveira Carvalho
Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores